



PREFEITURA DE
MONGAGUÁ
JUNTO COM VOCÊ

RELATÓRIO CONCLUSIVO ANUAL

SÍNTESE DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO,
TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA
NO EXERCÍCIO DE 2025.



**CONTROLADORIA
GERAL
DO MUNICÍPIO**

TRANSPARÊNCIA QUE FORTALECE.
CONTROLE QUE TRANSFORMA.



INTEGRIDADE



TRANSPARÊNCIA



EFICIÊNCIA



RESULTADOS

EXERCÍCIO DE

2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA — EXECUÇÃO	6
4. DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA	9
5. APLICAÇÃO NO ENSINO	12
6. APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	15
7. APLICAÇÃO NA SAÚDE	19
8. DESPESAS COM PESSOAL	22
9. DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	25
10. DÍVIDA ATIVA	28
11. TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS	34
12. LICITAÇÕES	36
13. TERCEIRO SETOR	40
14. CRÉDITOS SUPLEMENTARES	42
15. INVESTIMENTOS	43
16. DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP	44
17. PRECATÓRIOS E RPV	45
18. ARTIGO 42 DA LRF	46
19. SÍNTESE TÉCNICA CONCLUSIVA	48
📊 Visão Geral	48
✅ Conformidades Constadas	48
⚠️ Pontos de Atenção e Correção	48
💡 Sugestões do Controle Interno	49
📋 Demais Apontamentos	50
20. ANÁLISE EVOLUTIVA DOS APONTAMENTOS — 1º QUADRIMESTRE vs. EXERCÍCIO COMPLETO DE 2025	51
I. EVOLUÇÃO DOS APONTAMENTOS REITERADOS	51
II. EVOLUÇÃO DOS NOVOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS	54
III. NOVAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
21. PLANO DE AÇÃO	57
EIXO 1 — CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES	57

EIXO 2 — GOVERNANÇA, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL	57
EIXO 3 — MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA FISCAL E INVESTIMENTOS	58
✎ MATRIZ DE PRIORIDADES — RESUMO EXECUTIVO	59
⚡ CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
22. CONCLUSÃO TÉCNICO-JURÍDICA	60
I. CONTEXTO INSTITUCIONAL E SEGREGAÇÃO TEMPORAL	60
II. DIAGNÓSTICO DAS FALHAS ESTRUTURAIS E DOS AVANÇOS OBTIDOS	61
III. DA ATUAÇÃO DA GESTÃO E DA CAUSA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE	63
IV. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA PELA REGULARIDADE EM CARÁTER EXCEPCIONAL	64
V. DA EXIGÊNCIA DE ATUAÇÃO CELERE EM 2026	65
VI. FECHAMENTO	65
PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE	67

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao *artigo 31 da Constituição Federal*, à *Lei Municipal n° 2.671/2014*, à *Lei Complementar Municipal n° 81/2023* e aos incisos do §1° do *artigo 6° da Lei Complementar n° 58/2020*, a **Controladoria Geral do Município de Mongaguá apresenta o Relatório Conclusivo Anual do exercício de 2025**, com o objetivo de subsidiar o controle externo exercido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)** e reforçar a transparência da gestão pública.

O presente relatório abrange o período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2025**, contemplando a análise dos atos e fatos administrativos praticados ao longo de todo o exercício financeiro, sob a gestão do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, constituindo instrumento de prestação de contas finalístico e síntese das ações de controle interno desenvolvidas em conformidade com a legislação vigente.

Cumprir registrar, para fins de atribuição de responsabilidade e segregação temporal das fases gestórias, que a administração municipal no decorrer do exercício de 2025 esteve sob a **gestão do Prefeito Interino Luiz Berbiz de Oliveira, no período compreendido entre 01/01/2025 e 10/07/2025**, em conformidade com os atos legais pertinentes à sua designação. Posteriormente, **a partir de 11/07/2026, a gestão municipal foi transferida à Excelentíssima Senhora Prefeita Cristina Wiazowski**, regularmente empossada após o resultado das eleições suplementares, em estrita observância ao princípio da legitimidade democrática e à regular sucessão constitucional.

Ressalta-se que, não obstante o presente **Relatório Conclusivo Anual** abranger a **totalidade do exercício financeiro de 2025**, a segregação temporal supra descrita revela-se indispensável para a correta individualização das tomadas de decisão e a responsabilização dos agentes políticos em cada fase segregada de seus respectivos mandatos. Tal discriminação atende ao postulado da segurança jurídica e aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa** (*art. 37, caput, da CF/88*), bem como viabiliza a adequada aferição da **accountability** governamental perante os órgãos de controle externo, notadamente o TCE-SP e o Ministério Público de Contas.

A Controladoria atuou de forma preventiva e orientadora, com foco no controle concomitante das fases da despesa, bem como nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial, promovendo orientações técnicas, recomendações e intervenções tempestivas para assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. A atuação concentrou-se na fiscalização dos processos de licitação e contratação, no acompanhamento da execução orçamentária e financeira, na verificação do cumprimento dos limites e parâmetros fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000) e na análise da aplicação dos recursos vinculados a finalidades específicas, tais como educação, saúde e FUNDEB.

A análise das contas do exercício foi complementada por exames por amostragem, conforme critérios técnicos de **materialidade e relevância**, com base em relatórios e documentos comprobatórios das despesas públicas. O objetivo foi aferir a regularidade da gestão, a efetividade dos controles internos e a conformidade dos atos administrativos e contábeis com a legislação vigente, observando, ainda, as recomendações e determinações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em exercícios anteriores.

Por fim, registra-se que o presente Relatório Conclusivo Anual serve como instrumento orientador da transição governamental, fornecendo à Administração Municipal um diagnóstico abrangente das áreas que demandam atenção prioritária, com vistas ao aperfeiçoamento das práticas de governança, transparência e integridade administrativa, em conformidade com os preceitos do *artigo 74 da Constituição Federal* e da *Lei Complementar Municipal nº 58/2020*.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente análise refere-se à **Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025**, instruída com os documentos e demonstrativos exigidos pela legislação vigente, em conformidade com o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nas normas técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). Paralelamente, foram examinados aspectos sistêmicos da gestão municipal, abrangendo a atuação integrada dos diversos órgãos e setores da Administração Pública, com vistas a aferir a coerência entre o planejamento orçamentário, a execução financeira e os resultados efetivamente alcançados.

Este relatório tem por finalidade avaliar a **conformidade legal, fiscal e administrativa** dos atos praticados no período, abrangendo a atuação do Chefe do Poder Executivo e demais responsáveis pela execução orçamentária e financeira, com foco na identificação de inconsistências, falhas ou irregularidades, e na proposição de **recomendações corretivas e preventivas**. A análise observa, ainda, os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 4.320/1964 (normas gerais de direito financeiro), pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela legislação municipal aplicável, notadamente as Leis Complementares Municipais nº 80/2023 e nº 81/2023.

Considerando a segregação temporal das fases gestórias estabelecida na Introdução deste Relatório, os dados consolidados, quadros analíticos e indicadores gerenciais apresentados na sequência refletem a totalidade do exercício financeiro de 2025, sem prejuízo da individualização da responsabilização dos agentes políticos conforme o período de cada gestão. Na sequência, são apresentados os **dados consolidados, quadros analíticos, dashboards gerenciais e gráficos** que embasam tecnicamente as conclusões deste Relatório Conclusivo Anual.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA — EXECUÇÃO

Apuração até 31/12/2025

Conforme disposto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, a receita municipal foi inicialmente estimada em **R\$488.244.000,00**, sendo posteriormente atualizada para **R\$425.113.484,40**, em decorrência de ajustes técnicos e reestimativas autorizadas pela legislação vigente.

Na composição desse montante, destacam-se **as receitas correntes no valor de R\$429.612.715,75**, as **receitas de capital de R\$17.903.240,65**, bem como a correspondente **dedução do FUNDEB no importe de R\$22.402.472,00**, conforme detalhamento normativo exigido pelo *art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF)*.

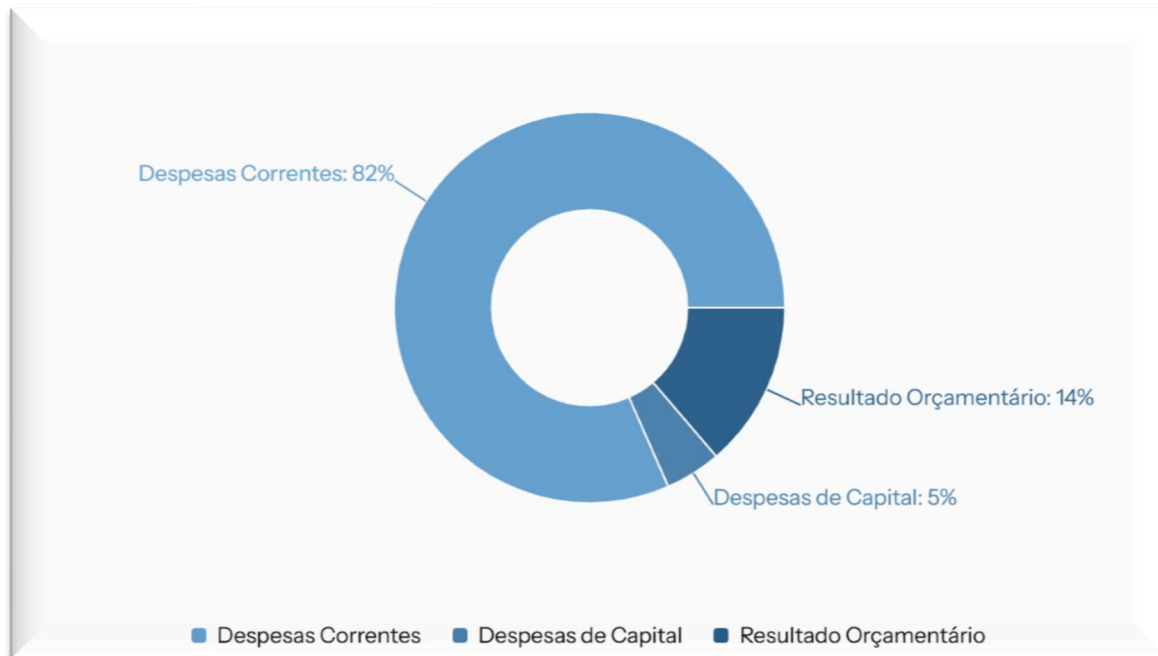
No que tange à execução financeira, verificou-se que, até a data de apuração deste Relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa — em estrita conformidade com o *art. 35 da Lei nº 4.320/1964* — o montante de **R\$ 434.483.875,01**, representando **102,20% do valor estimado atualizado**. Tal desempenho arrecadatório evidencia a eficácia dos mecanismos de captação de receitas implementados pela Administração, superando a meta prevista na LOA em **2,20 pontos percentuais**.

Destaca-se, para fins de apuração do resultado orçamentário, que foram registradas **transferências de duodécimos** ao Poder Legislativo no montante de **R\$14.630.000,00**, conforme quadro demonstrativo da despesa empenhada, liquidada e paga apresentado a seguir:

Quadro Demonstrativo — Execução da Despesa (em R\$)

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	336.468.954,10	77,441%	323.282.188,75	74,406%	303.968.983,73	69,960%
DESPESAS DE CAPITAL	18.575.431,12	4,2752%	18.164.990,88	4,1808%	17.893.530,88	4,1183%
SUBTOTAL DESPESA	355.044.385,22	81,716%	341.447.179,63	78,586%	321.862.514,61	74,079%
SUBTOTAL DESPESA C/ DUODÉCIMOS E TRANSF.	395.917.801,87	91,123%	382.320.596,28	87,994%	362.735.931,26	83,486%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	38.566.073,14	8,8762%	52.163.278,73	12,005%	71.747.943,75	16,513%

Execução Orçamentária 2025 — Fases da Despesa (R\$)



Dashboard Executivo — Gestão Orçamentária 2025

Indicador	Valor Previsto	Valor Realizado	% Execução	Status
Receita Estimada (LOA)	R\$ 425.113.484,40	R\$ 434.483.875,01	102,20%	SUPERÁVIT
Despesa Empenhada (c/ Duodécimos)	R\$ 425.113.484,40	R\$ 395.917.801,87	91,12%	EM CONFORMIDADE
Despesa Liquidada (c/ Duodécimos)	R\$ 425.113.484,40	R\$ 382.320.596,28	87,99%	EM CONFORMIDADE
Despesa Paga (c/ Duodécimos)	R\$ 425.113.484,40	R\$ 362.735.931,26	83,49%	EM CONFORMIDADE
Resultado Orçamentário (Pago)	—	R\$ 71.747.943,75	16,51%	SUPERÁVIT PRIMÁRIO
Transferências Duodécimos (Legislativo)	R\$ 14.630.000,00	R\$ 13.830.000,00	94,53%	EM CONFORMIDADE

Análise Técnica:

- As **despesas correntes** representam a maior parcela da execução orçamentária, totalizando **R\$336.468.954,10** em valores empenhados (77,44%), **refletindo o caráter essencialmente de custeio da despesa municipal;**
- As **despesas de capital**, com **R\$18.575.431,12** empenhados (4,28%), **evidenciam a baixa capacidade de investimento no exercício,** aspecto que demanda atenção estratégica;
- O **resultado orçamentário** apresenta saldo positivo de **R\$38.566.073,14** na fase de empenho (8,88%), alcançando R\$71.747.943,75 na fase de pagamento (16,51%), **configurando superávit primário;**
- A **taxa de execução** (despesa paga sobre receita arrecadada) atingiu 83,49%, considerando o subtotal com duodécimos e transferências, **índice compatível com a média histórica do Município.**

4. DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

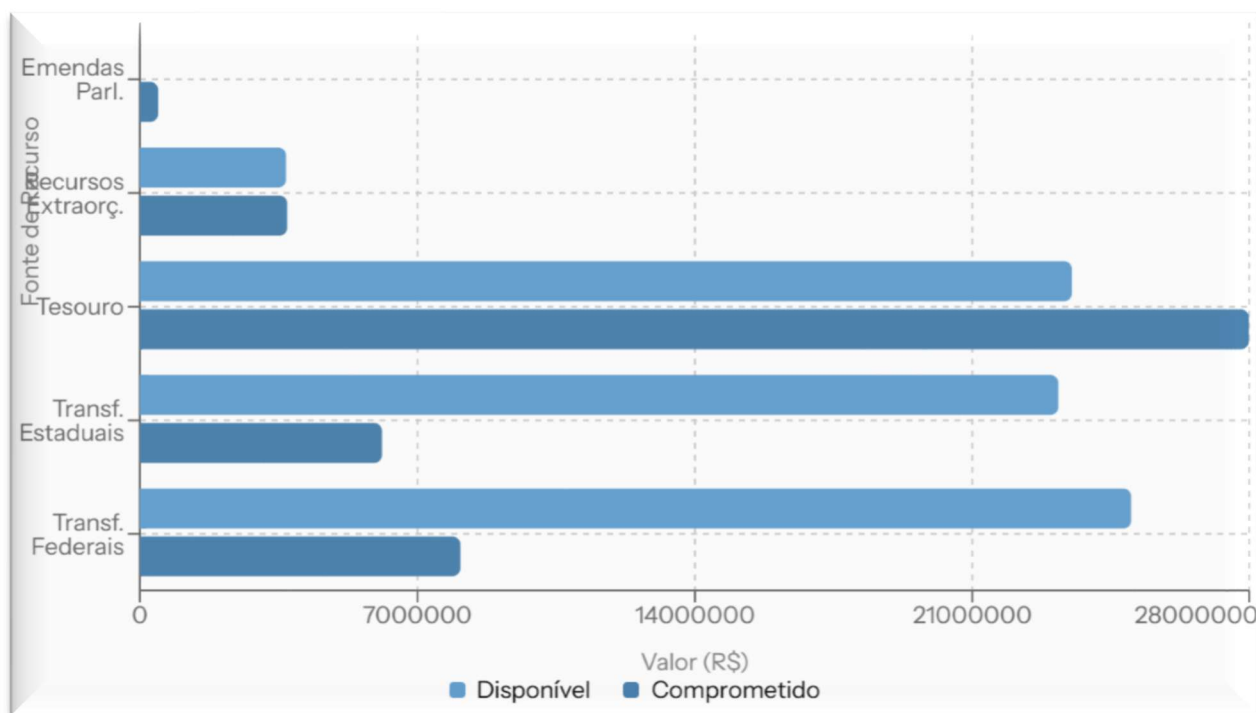
Apuração até 31/12/2025

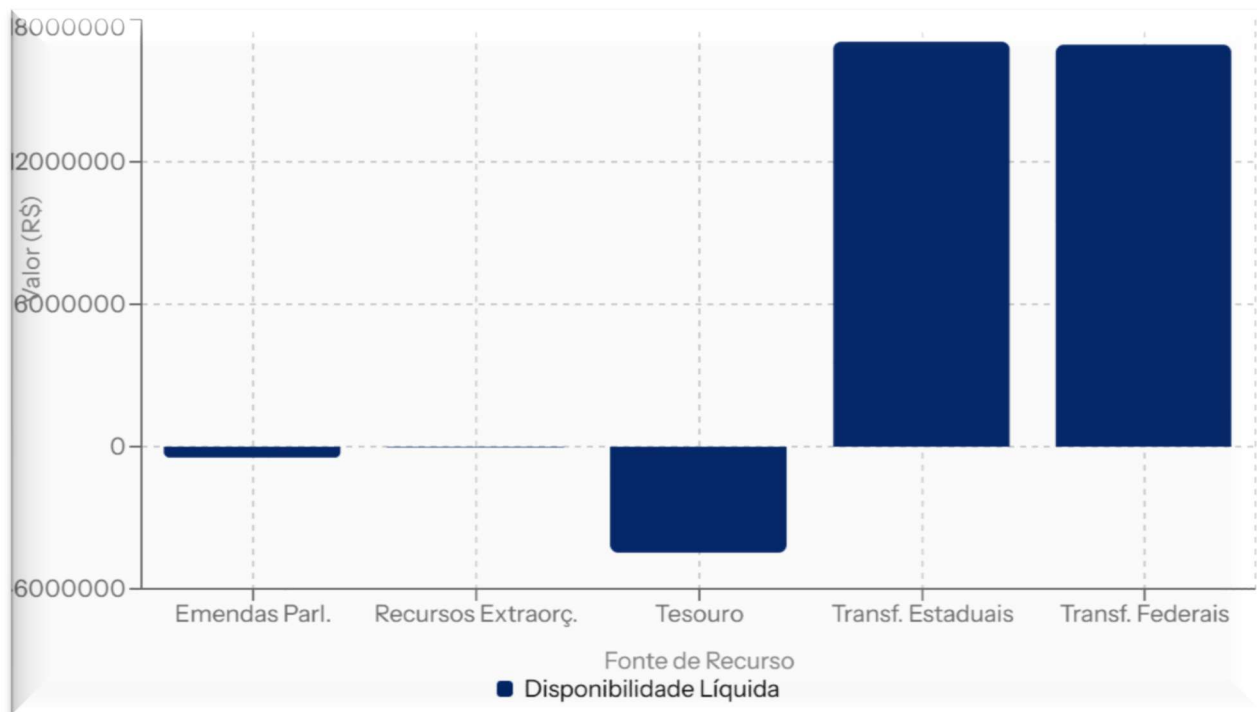
A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) constitui instrumento técnico-contábil que tem por objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui diretamente para o atendimento do **parágrafo único do art. 8º da LC nº 101/2000 (LRF) e do art. 50, inciso I, da mesma Lei:**

“Art. 8º — Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

O quadro a seguir tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxo dos recursos destinados a suas finalidades específicas, evidenciando o grau de comprometimento de cada fonte:





Dashboard — Disponibilidade Comprometida por Fonte de Recurso 2025

Fonte de Recurso	Disponível (R\$)	Comprometido (R\$)	Disponibilidade Líquida (R\$)	% sobre Total Disp.	Status
Emendas Parlamentares	0,00	458.361,62	-458.361,62	0,00%	COMPROMETIDO
Recursos Extraorçamentário	3.684.671,52	3.716.722,40	-32.050,88	4,89%	COMPROMETIDO
Tesouro	23.517.936,36	27.989.824,40	-4.471.888,04	31,25%	COMPROMETIDO
Transf. Estaduais Vinculados	23.170.726,47	6.106.149,15	17.064.577,32	30,79%	DISPONÍVEL
Transf. Federais Vinculados	25.017.659,70	8.080.420,61	16.937.239,09	33,24%	DISPONÍVEL
TOTAIS	75.390.994,05	46.351.478,18	29.039.515,87	100,00%	38,52% LÍQUIDO

Análise Técnica:

- As **transferências vinculadas** (estaduais e federais) apresentam saldos positivos expressivos, totalizando **R\$34.001.816,41** de disponibilidade conjunta, **evidenciando adequada capacitação de recursos para finalidades específicas;**
- O **Tesouro Municipal** registra comprometimento superior à disponibilidade em **R\$4.471.888,04**, **indicando que as despesas com recursos ordinários ultrapassaram o saldo disponível,** situação que demanda monitoramento quanto à sustentabilidade fiscal;
- Os **recursos extraorçamentários** apresentam discrepância marginal de **R\$32.050,88**, **compatível com ajustes de fechamento contábil;**
- As **emendas parlamentares individuais** registram comprometimento integral de **R\$458.361,62** sem contrapartida de disponibilidade, **sugerindo execução de despesa vinculada pendente de ressarcimento ou repasse;**
- A **disponibilidade líquida total de R\$29.039.515,87** corresponde a 38,52% do total disponível, **indicando margem de manobra financeira moderada para o Município.**

5. APLICAÇÃO NO ENSINO

Apuração até 31/12/2025

Específico à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município apresentou uma **receita de impostos e transferências** correspondente ao montante de **R\$253.968.509,80**.

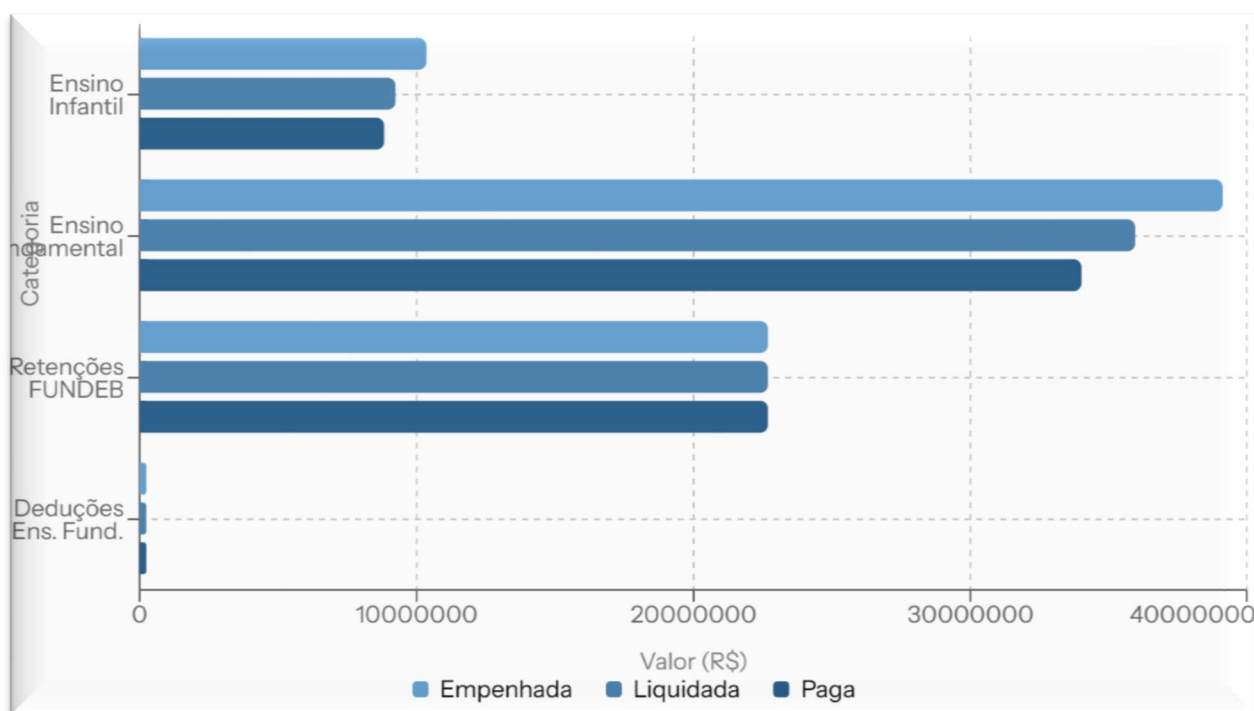
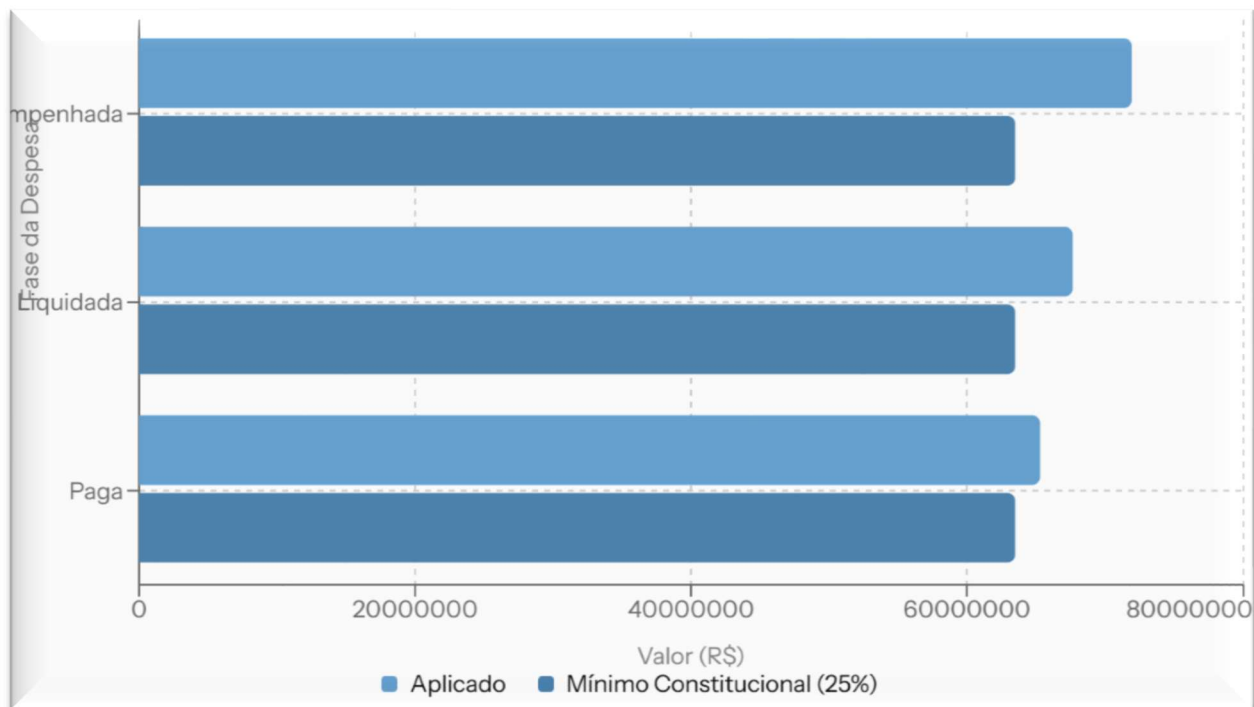
Conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve corresponder a **25% da receita de impostos e transferências**, o que equivale, para o exercício de 2025, ao importe de **R\$63.492.127,45**.

Referência Constitucional	Valor (R\$)
Receitas e Transferências de Impostos	253.968.509,80
Valor de aplicação mínima (25%)	63.492.127,45

As despesas com **ensino infantil e fundamental** (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os respectivos percentuais sobre a receita de impostos, estão demonstradas no quadro a seguir:

Quadro Demonstrativo — Aplicação no Ensino (em R\$)

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
Ensino Infantil	10.350.064,78	4,08%	9.237.390,51	3,64%	8.826.472,62	3,48%
Ensino Fundamental	39.134.841,26	15,41%	35.967.076,33	14,16%	34.018.688,65	13,39%
Retenções FUNDEB	22.686.563,30	8,93%	22.686.563,30	8,93%	22.686.563,30	8,93%
Deduções Ensino Infantil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Deduções Ensino Fundamental	238.795,09	0,09%	238.795,09	0,09%	238.795,09	0,09%
FUNDEB retido e não aplicado no retorno	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	71.932.674,25	28,32%	67.652.235,05	26,64%	65.292.929,48	25,71%



Dashboard — Aplicação no Ensino 2025

Categoria	Empenhada (R\$)	%	Liquidada (R\$)	%	Paga (R\$)	%	Status
Ensino Infantil	10.350.064,78	4,08%	9.237.390,51	3,64%	8.826.472,62	3,48%	EXECUTADO
Ensino Fundamental	39.134.841,26	15,41%	35.967.076,33	14,16%	34.018.688,65	13,39%	EXECUTADO
Retenções FUNDEB	22.686.563,30	8,93%	22.686.563,30	8,93%	22.686.563,30	8,93%	EXECUTADO
Deduções Ens. Fund.	238.795,09	0,09%	238.795,09	0,09%	238.795,09	0,09%	DEDUÇÃO
TOTAL	71.932.674,25	28,32%	67.652.235,05	26,64%	65.292.929,48	25,71%	ACIMA DO MÍNIMO
Mínimo Constitucional (25%)	R\$ 63.492.127,45 — Art. 212, CF/88	REFERÊNCIA					
Superávit sobre o Mínimo (Empenhado)	R\$ 8.440.546,80 (+3,32 p.p.)	SUPERÁVIT					

Análise Técnica:

- Considerando a **despesa empenhada**, o Município aplicou **R\$71.932.674,25**, correspondente a 28,32% da receita de impostos, superando o limite constitucional em 3,32 pontos percentuais — **evidenciando comprometimento efetivo com a educação básica**;
- Atentando-se à **despesa liquidada**, o percentual aplicado atingiu **26,64%**, superando o mínimo constitucional em 1,64 pontos percentuais, o que **confirma o cumprimento do art. 212 da CF/88** mesmo pelo critério mais rigoroso de despesa liquidada;
- Na fase de **pagamento**, a aplicação totalizou **R\$65.292.929,48** (25,71%), **mantendo-se acima do piso constitucional**;
- O ensino fundamental concentra a maior parcela da aplicação, com R\$ 39.134.841,26 empenhados (15,41%), seguido das retenções do FUNDEB com R\$ 22.686.563,30 (8,93%);
- O **ensino infantil**, com R\$ 10.350.064,78 empenhados (4,08%), **demandava avaliação quanto à expansão da cobertura**, considerando a importância da educação infantil na primeira fase do desenvolvimento educacional;
- As deduções somam apenas R\$ 238.795,09 (0,09%), valor residual que não compromete o cumprimento do mínimo constitucional.

6. APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

Apuração até 31/12/2025

O Controle Interno do Município verificou, quanto ao **FUNDEB** (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), previsto na **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que o montante das receitas foi da ordem de **R\$76.923.569,42**.

Desta forma, para que ocorra a **aplicação mínima de 90%** exigidas na lei supramencionada (*art. 25, § 3º*), será necessária a utilização de, no mínimo, **R\$69.231.212,48** dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

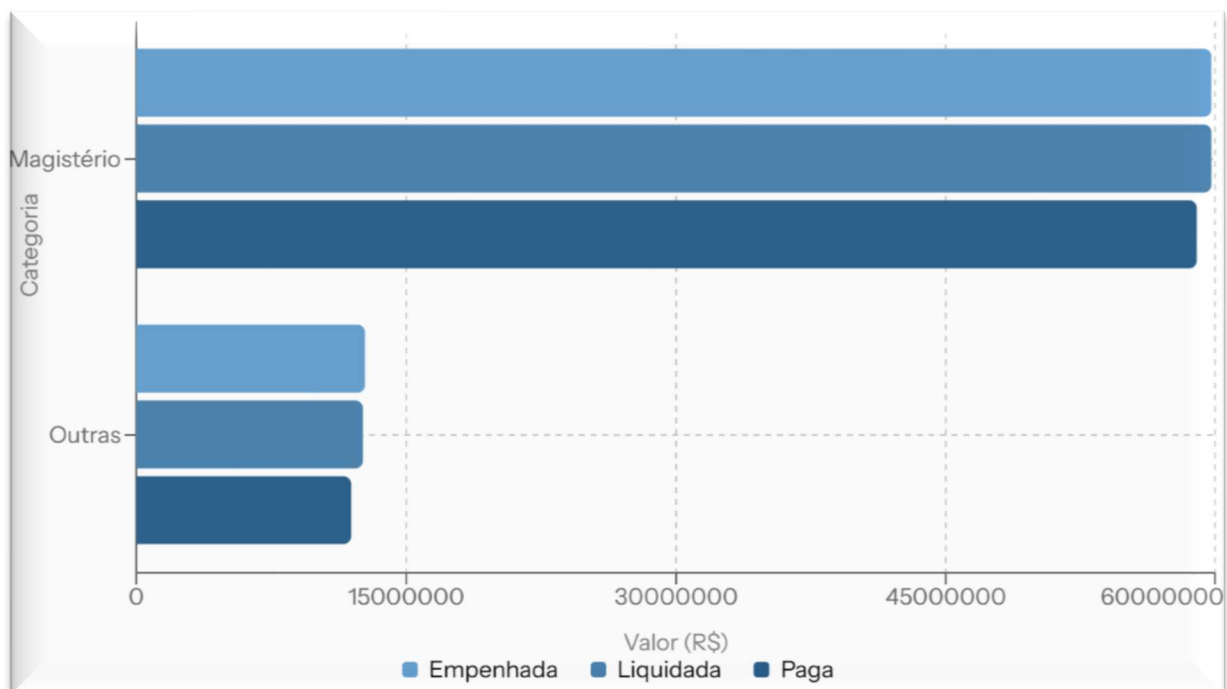
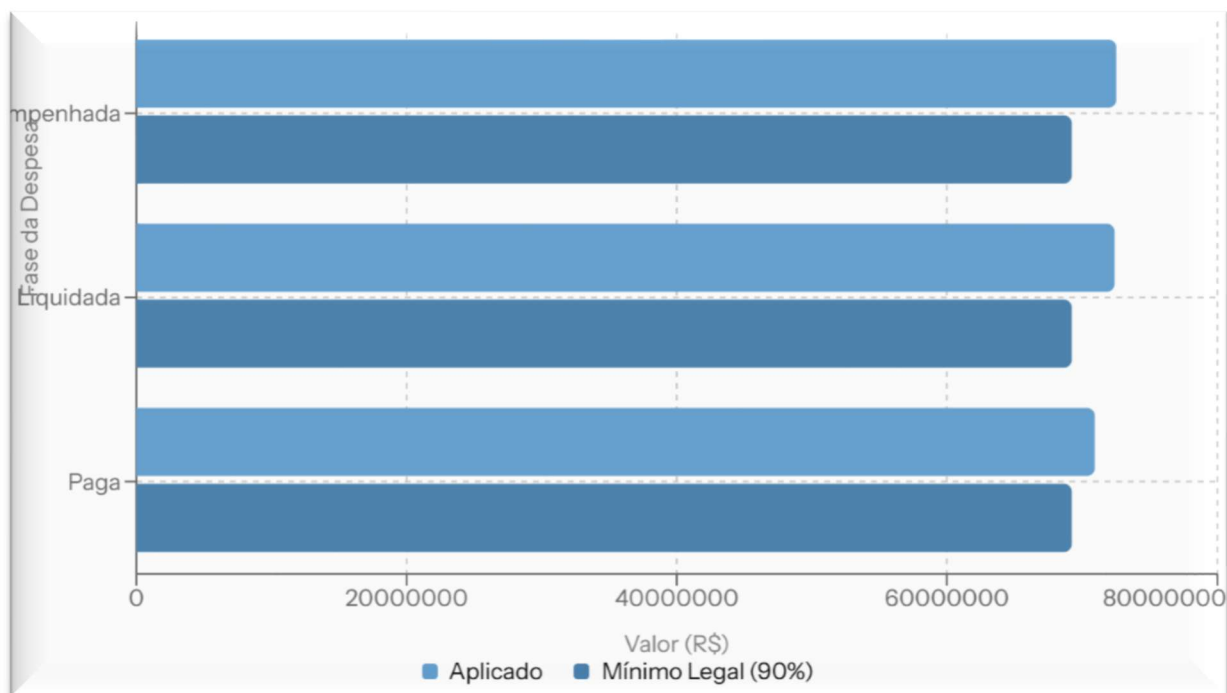
Ainda, **R\$53.846.498,59**, equivalente a **70%** dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (*art. 26*).

Referência Legal	Valor (R\$)
Receitas do FUNDEB	76.923.569,42
Valor de aplicação mínima (90%) — art. 25, § 3º	69.231.212,48
Valor de aplicação mínima (70%) — art. 26	53.846.498,59

As despesas empenhadas, liquidadas e pagas, assim como os respectivos percentuais, estão demonstradas no quadro a seguir:

Quadro Demonstrativo — Aplicação dos Recursos do FUNDEB (em R\$)

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
Magistério	59.807.932,02	77,75%	59.807.932,02	77,75%	58.989.831,63	76,69%
Outras	12.712.666,39	16,53%	12.587.274,64	16,36%	11.937.273,77	15,52%
Deduções do Magistério	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Deduções Outras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	72.520.598,41	94,28%	72.395.206,66	94,11%	70.927.105,40	92,20%



Dashboard — Aplicação de Recursos do FUNDEB 2025

Categoria	Empenhada (R\$)	%	Liquidada (R\$)	%	Paga (R\$)	%	Status
Magistério	59.807.932,02	77,75%	59.807.932,02	77,75%	58.989.831,63	76,69%	ACIMA DO MÍNIMO (70%)
Outras	12.712.666,39	16,53%	12.587.274,64	16,36%	11.937.273,77	15,52%	EXECUTADO
Deduções do Magistério	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	—
Deduções Outras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	—
TOTAL	72.520.598,41	94,28%	72.395.206,66	94,11%	70.927.105,40	92,20%	ACIMA DO MÍNIMO (90%)
Receitas do FUNDEB	R\$ 76.923.569,42 — Lei nº 14.113/2020						
Mínimo Legal 90% (art. 25, § 3º)	R\$ 69.231.212,48						
Mínimo Magistério 70% (art. 26)	R\$ 53.846.498,59						
Superávit sobre o Mínimo 90% (Empenhado)	R\$ 3.289.385,93 (+4,28 p.p.)						

Análise Técnica:

- Assim, das informações contidas acima, considerando o total da **despesa empenhada**, conclui-se que o Município aplicou **94,28%** dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados, percentual que **atende ao disposto no artigo 25, § 3º, da Lei do FUNDEB**;
- No que tange à aplicação de no mínimo **70%** da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se com base na despesa empenhada a realização do percentual de **77,75%, cumprindo a determinação do artigo 26 da Lei do FUNDEB**;
- Mesmo na fase de **pagamento**, o percentual total aplicado atingiu **92,20%**, permanecendo **acima do mínimo legal de 90%**;
- A destinação ao **Magistério** representa a maior parcela da aplicação, com **R\$59.807.932,02** empenhados (77,75%), **superando o piso de 70% em 7,75 pontos percentuais**;

-
- As demais aplicações (Outras) totalizam R\$ 12.712.666,39 empenhados (16,53%), destinadas a ações complementares à valorização dos profissionais da educação;
 - **Não foram registradas deduções** em nenhuma das rubricas, **evidenciando adequada execução financeira dos recursos do FUNDEB no exercício.**

7. APLICAÇÃO NA SAÚDE

Apuração até 31/12/2025

Conforme dispõe o **artigo 77, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**, o Município deve aplicar, no mínimo, **15%** das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.

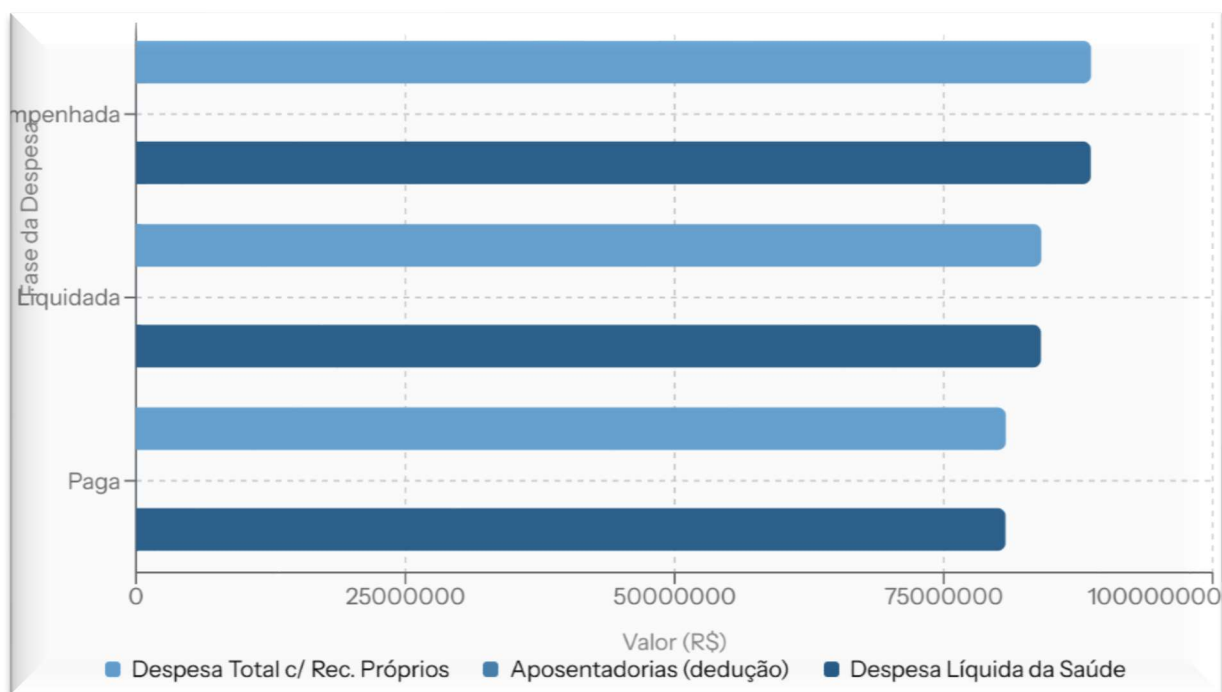
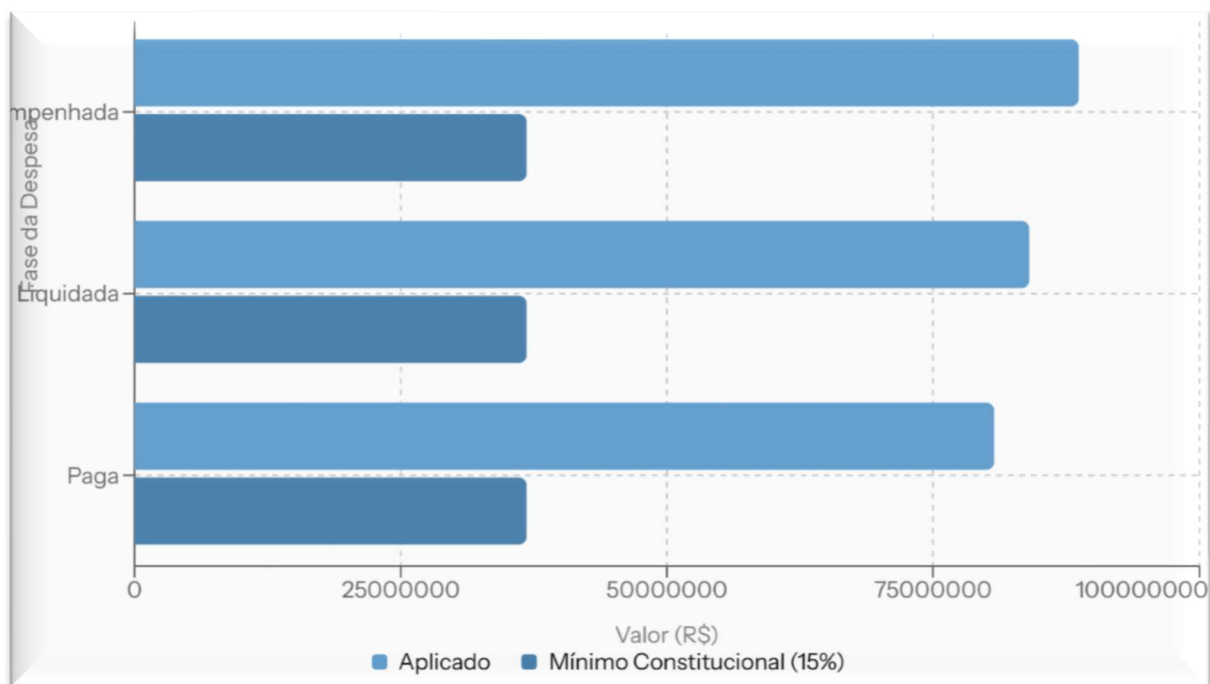
Considerando o total de receita de impostos de **R\$245.433.639,15**, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de R\$ 36.815.045,87.

Referência Constitucional	Valor (R\$)
Receitas e Transferências de Impostos	245.433.639,15
Valor de aplicação mínima (15%) — art. 77, ADCT	36.815.045,87

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa empenhada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Quadro Demonstrativo — Aplicação na Saúde (em R\$)

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	88.690.522,30	36,14%	84.061.082,30	34,25%	80.755.863,90	32,90%
(-) Despesas com Aposentadorias	29.358,03	0,01%	29.358,03	0,01%	29.358,03	0,01%
(-) Despesas com Pensões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE	88.661.164,27	36,12%	84.031.724,27	34,24%	80.726.505,87	32,89%



Análise Técnica:

- Considerando a **despesa empenhada**, o Município aplicou **R\$88.661.164,27**, correspondente a 36,12% da receita de impostos, superando o mínimo constitucional de 15% em 21,12 pontos percentuais — **evidenciando investimento substancialmente acima do piso legal;**
- Mesmo na fase de **pagamento**, a aplicação totalizou R\$80.726.505,87 (32,89%), **mantendo-se 17,89 pontos percentuais acima do mínimo exigido;**
- As **despesas com aposentadorias**, no valor de **R\$29.358,03** (0,01%), foram corretamente deduzidas da despesa total, **em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29/2000 e a Resolução nº 488/2020 do CNM;**
- As despesas com pensões não registraram movimentação no exercício (0,00%), não impactando o cálculo da despesa líquida;
- A diferença entre as fases (empenhada → paga) representa R\$ 7.934.658,40, **indicando que aproximadamente 8,95% das despesas empenhadas ainda estavam em processo de execução financeira ao final do exercício;**
- O Município aplicou em saúde o equivalente a 2,41 vezes o valor mínimo exigido, **demonstrando priorização orçamentária significativa para a área da saúde.**

8. DESPESAS COM PESSOAL

Apuração até 31/12/2025

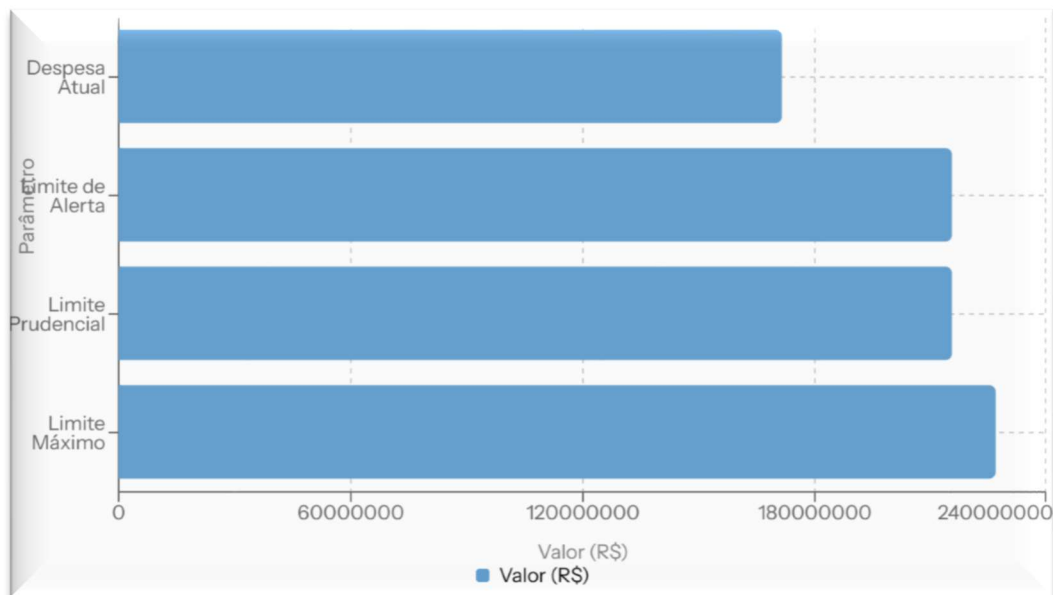
Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a **Receita Corrente Líquida (RCL)** conforme as normas contábeis em vigência, em estrita observância à metodologia estabelecida pela **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**.

Desta forma, a RCL apurada para os últimos doze meses **(01/2025 a 12/2025)** corresponde a **R\$421.022.166,79**.

Além disso, tendo-se em vista que a **despesa total com pessoal** para o mesmo período (01/2025 a 12/2025) foi da ordem de **R\$171.411.926,05**, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme quadro a seguir:

Quadro Demonstrativo — Limites da Despesa com Pessoal (LRF)

DESCRIPTIVO	RCL (R\$)	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	227.027.970,07	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	215.676.571,57	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	215.676.571,57	48,60%
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	171.411.926,05	40,77%



Dashboard — Despesas com Pessoal e Limites da LRF 2025

Parâmetro	RCL (R\$)	% da RCL	Folga (p.p.)	Fundamentação Legal	Status
Despesa Atual com Pessoal	171.411.926,05	40,77%	—	01/2025 a 12/2025 — STN	CONFORME
Limite de Alerta (VIII)	215.676.571,57	48,60%	+7,83 p.p.	Art. 59, §1º, II da LRF	NÃO ULTRAPASSADO
Limite Prudencial (VII)	215.676.571,57	51,30%	+10,53 p.p.	Art. 22, parágrafo único da LRF	NÃO ULTRAPASSADO
Limite Máximo (VI)	227.027.970,07	54,00%	+13,23 p.p.	Art. 20, I, II e III da LRF	NÃO ULTRAPASSADO
RCL Apurada	R\$ 421.022.166,79 — Período: 01/2025 a 12/2025				
Despesa Total c/ Pessoal	R\$ 171.411.926,05 — 75,50% do limite máximo				
Margem Disponível até o Limite Máximo	R\$ 55.616.044,02 — Folga fiscal de 13,23 p.p.				

Análise Técnica:

- O percentual da despesa total com pessoal atingiu **40,77% da RCL**, valor significativamente inferior ao limite máximo de 54,00% estabelecido pelo art. 20 da LRF, **configurando folga fiscal de 13,23 pontos percentuais**;
- Em relação ao limite prudencial (51,30%), o Município mantém margem de 10,53 pontos percentuais, evidenciando conforto operacional para eventuais reajustes e nomeações;
- Frente ao limite de alerta (48,60%), a margem é de 7,83 pontos percentuais, indicando que o Município não ultrapassou sequer o patamar de advertência previsto no art. 59 da LRF;
- A despesa com pessoal de **R\$171.411.926,05 representa 75,50%** do limite máximo permitido, **demonstrando adequada gestão do quadro de servidores**;
- O **resultado evidencia conformidade plena com os parâmetros fiscais da LRF**, não havendo necessidade de adoção de medidas de recondução da despesa previstas nos arts. 22 e 23 da referida Lei.

9. DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

Apuração até 31/12/2025

A análise das despesas com encargos sociais é efetuada com a finalidade precípua de demonstrar se a entidade municipal tem honrado, tempestiva e integralmente, seus compromissos de origem previdenciária e trabalhista.

O monitoramento dessas despesas possui caráter preventivo e fiscalizatório, permitindo à Controladoria identificar eventuais desvios, atrasos, inconsistências ou omissões nos recolhimentos que possam configurar infração à legislação trabalhista-previdenciária, gerar passivos contingenciais ou comprometer a regularidade fiscal do Município perante os órgãos de fiscalização competentes, notadamente a Receita Federal do Brasil e o TCE-SP.

Assim, seguem as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas, segregadas por unidade orçamentária:

Quadro Demonstrativo — Encargos Sociais por Órgão (em R\$)

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	951.212,93	951.212,93	893.254,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL E PATRIMÔNIO — [FGTS]	219,57	219,57	219,57
CULTURA — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	121.702,68	121.702,68	112.568,55
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	25.140,26	25.140,26	23.040,25
DESENVOLVIMENTO SOCIAL — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	245.624,36	245.624,36	225.083,19
EDUCAÇÃO — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	23.277,22	23.277,22	21.203,75
ENSINO — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	2.594.738,47	2.594.738,47	2.594.738,47
ESPORTE E LAZER — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	262.758,22	262.758,22	238.956,15
FDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	8.286.105,47	8.286.105,47	7.276.712,46

FDO MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA — [ENCARGOS DE PESSOAL]	6.850,28	6.850,28	6.850,28
FINANÇAS E ORÇAMENTO — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	203.368,06	203.368,06	186.746,36
FINANÇAS E ORÇAMENTO — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — RPP]	5.138,62	5.138,62	5.138,62
FINANÇAS E ORÇAMENTO — [ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DEPÓSITO]	10.410,19	10.410,19	7.616,99
FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	176.900,55	176.900,55	163.734,85
FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANÇA, ADOLESC. E C — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	115.699,89	115.699,89	106.545,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	3.428.497,05	3.428.497,05	3.131.576,85
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	310.700,75	310.700,75	278.248,63
GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	1.170.683,81	1.170.683,81	1.078.509,98
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	95.356,45	95.356,45	86.071,73
OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	223.218,43	223.218,43	202.497,96
SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	27.960,42	27.960,42	25.983,93
SERVIÇOS JUDICIAIS E ASSESSORIAS — [CONTRIBUIÇÕES PREVID. — INSS]	214.309,12	214.309,12	195.299,93
SERVIÇOS MUNICIPAIS — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	781.200,08	781.200,08	716.070,86
TURISMO — [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS — INSS]	167.320,30	167.320,30	152.324,76
DESPESA TOTAL	19.448.393,18	19.448.393,18	17.728.993,77

Análise Técnica:

- A **despesa total** com encargos sociais atingiu **R\$19.448.393,18** em valores empenhados e liquidados, dos quais **R\$17.728.993,77** foram efetivamente pagos, **representando taxa de execução financeira de 91,15%**;
- A diferença entre o valor liquidado e o pago, no montante de **R\$1.719.399,41 (8,85%)**, refere-se, majoritariamente, a recolhimentos previdenciários de competências finais do exercício, **cuja regularização financeira processa-se no exercício subsequente**;
- O **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)** concentra a maior parcela das despesas, com **R\$8.292.955,75** empenhados (contribuições previdenciárias + encargos de pessoal), representando **42,64% do total — coerente com a expressiva folha de pagamento da área educacional**;
- O Fundo Municipal de Saúde figura como segundo maior recolhedor, com R\$ 3.428.497,05 (17,63%), seguido pelo Ensino com R\$ 2.594.738,47 (13,34%) e pela Guarda Municipal e Trânsito com R\$ 1.170.683,81 (6,02%);
- As contribuições ao FGTS, restritas à Administração Geral e Patrimônio, totalizam apenas R\$ 219,57, valor residual que indica inexistência de vínculos celetistas significativos no quadro municipal, compatível com o regime jurídico único estatutário;
- A **convergência entre valores empenhados e liquidados (100%) evidencia adequada contabilização das obrigações previdenciárias pelo regime de competência**, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

10. DÍVIDA ATIVA

Apuração até 31/12/2025

A recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa constitui elemento de **suma relevância** para a saúde financeira do Município, sendo objeto de reiterados comunicados e orientações técnicas por parte das entidades fiscalizatórias, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

A adoção de medidas preventivas e coercitivas — **quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto** — revela-se essencial para a consecução das metas arrecadatórias e para a recomposição do equilíbrio fiscal municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal) e na legislação tributária municipal aplicável.

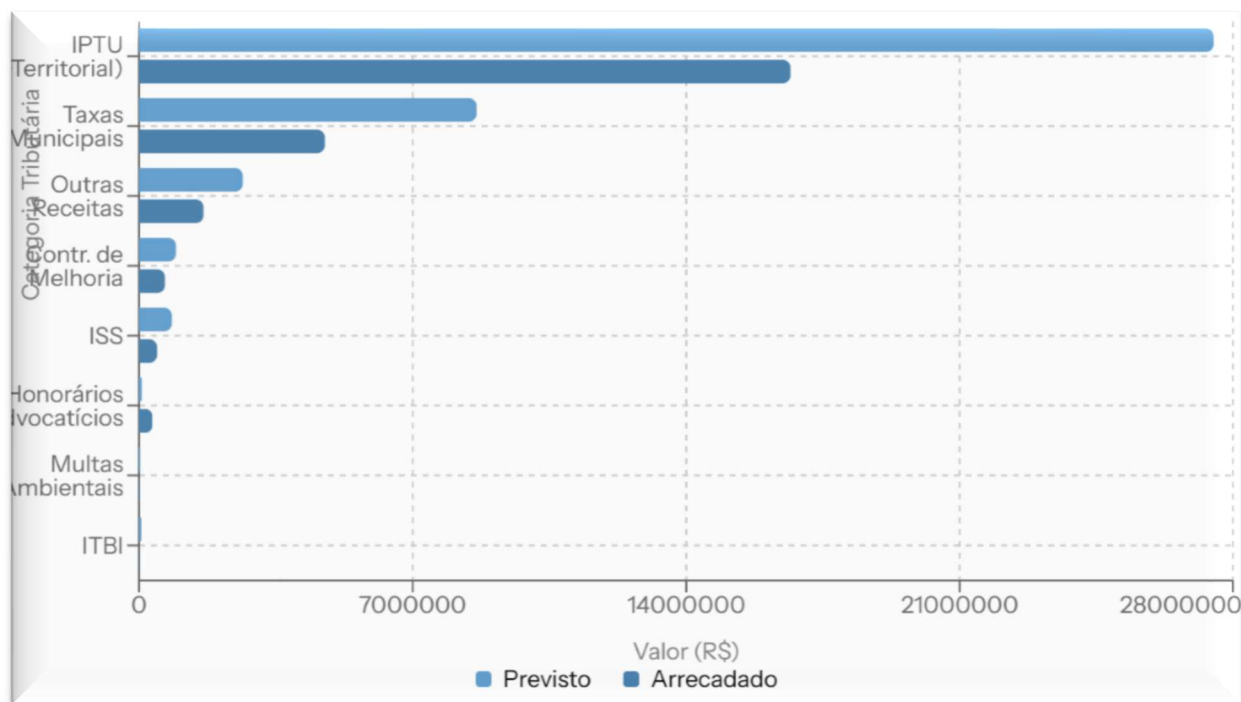
Nessa linha, segue quadro comparativo entre os **valores previstos na Lei Orçamentária e aqueles efetivamente arrecadados** por meio das providências adotadas para a recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa:

Quadro Demonstrativo — Dívida Ativa: Previsão vs. Arrecadação (em R\$)

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	35.000,00	60.658,19	173,31%
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — DÍVIDA ATIVA	30.000,00	272.090,25	906,97%
IMPOSTO PREDIAL — CORREÇÃO MONETÁRIA	4.200.000,00	2.748.795,57	65,45%
IMPOSTO PREDIAL — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	3.675.000,00	2.497.858,45	67,97%
IMPOSTO PREDIAL — DÍVIDA ATIVA	14.175.000,00	9.022.046,18	63,65%
IMPOSTO TERRITORIAL — CORREÇÃO MONETÁRIA	1.575.000,00	661.054,53	41,97%
IMPOSTO TERRITORIAL — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	735.000,00	516.331,33	70,25%
IMPOSTO TERRITORIAL — DÍVIDA ATIVA	3.150.000,00	1.218.632,80	38,69%
ISS — CONSTRUÇÃO CIVIL — DÍVIDA ATIVA	230.000,00	141.180,16	61,38%
ISS — CORREÇÃO MONETÁRIA	230.000,00	90.055,30	39,15%
ISS — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	150.000,00	86.620,09	57,75%
ISS — SERVIÇOS — DÍVIDA ATIVA	230.000,00	142.006,74	61,74%
ITBI — DÍVIDA ATIVA	42.000,00	5.125,13	12,20%
ITBI — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	7.350,00	1.528,73	20,80%

ITBI — CORREÇÃO MONETÁRIA	5.250,00	550,47	10,49%
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS — DÍVIDA ATIVA	30.000,00	20.189,26	67,30%
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA — D.ATIVA M/JUROS	210.000,00	132.798,20	63,24%
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA — DÍVIDA ATIVA	420.000,00	351.003,75	83,57%
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES MELHORIA — CORREÇÃO MONETÁRIA	315.000,00	178.293,58	56,60%
OUTRAS RECEITAS — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	650.000,00	422.353,63	64,98%
OUTRAS RECEITAS — DÍVIDA ATIVA	2.000.000,00	1.226.573,31	61,33%
OUTRAS RESTITUIÇÕES — DÍVIDA ATIVA	2.500,00	254,43	10,18%
OUTRAS RESTITUIÇÕES — DÍVIDA ATIVA — MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS TAXAS — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	157.500,00	70.154,72	44,54%
OUTRAS TAXAS — DÍVIDA ATIVA	73.500,00	37.424,39	50,92%
OUTRAS TAXAS — CORREÇÃO MONETÁRIA	472.500,00	180.768,84	38,26%
TAXA ALVARÁ DE HABITABILIDADE — DIV. ATIVA	262.500,00	11.100,36	4,23%
TAXA APROVAÇÃO DE PROJETO — DIV. ATIVA	80.000,00	9.785,45	12,23%
TAXA ASSINATURA DE ENGENHEIRO — DIV. ATIVA	15.750,00	7.496,12	47,59%
TAXA CONSERV. LOGRADOUROS — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	26.250,00	13.979,30	53,25%
TAXA DE COLETA DE LIXO — CORREÇÃO MONETÁRIA	630.000,00	437.855,88	69,50%
TAXA DE CONSERVAÇÃO — DIV. ATIVA	63.000,00	39.336,14	62,44%
TAXA DE EXPEDIENTE — CORREÇÃO MONETÁRIA	630.000,00	218.171,17	34,63%
TAXA DE EXPEDIENTE — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	315.000,00	196.656,69	62,43%
TAXA DE EXPEDIENTE — DÍVIDA ATIVA	997.500,00	493.807,78	49,50%
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — DÍVIDA ATIVA	52.500,00	22.604,23	43,06%
TAXA DE FISC. VIG. SANITÁRIA — D.ATIVA M/JUROS	15.750,00	6.006,38	38,14%
TAXA DE PUBLICIDADE — DIV. ATIVA	157.500,00	89.335,86	56,72%

TAXA FUNC TRANSPORTE COLETIVO — DIV. ATIVA	1.100,00	262,49	23,86%
TAXA FUNC TRANSPORTE ESCOLAR — DIV. ATIVA	4.200,00	3.143,23	74,84%
TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	2.100,00	1.897,77	90,37%
TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA — DIV. ATIVA	1.100,00	706,79	64,25%
TAXA LIC AMBULANTES — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	36.750,00	15.758,48	42,88%
TAXA LICEN DE AMBULANTE — DIV. ATIVA	210.000,00	64.283,52	30,61%
TAXA LICEN E FUNCIONAM. — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	126.000,00	70.118,81	55,65%
TAXA LICEN FUNCIONAMENTO — DIV. ATIVA	420.000,00	255.968,06	60,94%
TAXA OUTROS SERVIÇOS — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	5.500,00	0,00	0,00%
TAXA OUTROS SERVIÇOS — DÍVIDA ATIVA	5.500,00	0,00	0,00%
TAXA PUBLICIDADE — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	47.250,00	24.472,65	51,79%
TAXA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ — DIV. ATIVA	52.500,00	27.841,54	53,03%
TAXA SERVIÇO COLETA DE LIXO — DIV. ATIVA — MULTAS E JUROS	525.000,00	461.628,06	87,93%
TAXA SERVIÇO COLETA DE LIXO — DÍVIDA ATIVA	3.150.000,00	1.932.979,19	61,36%
TAXAS DE SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA — DÍVIDA ATIVA	95.000,00	57.266,84	60,28%
TAXAS OUTROS SERVIÇOS — CORREÇÃO MONETÁRIA	2.500,00	0,00	0,00%
TOTAL	40.731.850,00	24.546.810,82	60,26%



Dashboard — Dívida Ativa 2025: Resumo por Categoria Tributária

Categoria Tributária	Previsto (R\$)	Arrecadado (R\$)	% Execução	Participação no Arrecadado	Status
IPTU (Predial + Territorial)	27.510.000,00	16.664.718,86	60,57%	67,91%	EXECUTADO
Taxas Municipais	8.633.750,00	4.750.810,74	55,03%	19,36%	ABAIXO DA MÉDIA
Outras Receitas	2.653.500,00	1.649.181,37	62,16%	6,72%	EXECUTADO
Contribuições de Melhoria	945.000,00	662.095,53	70,06%	2,70%	EXECUTADO
ISS	840.000,00	459.862,29	54,74%	1,87%	ABAIXO DA MÉDIA
Honorários Advocatícios	65.000,00	332.748,44	511,92%	1,36%	SUPERÁVIT
Multas Ambientais	30.000,00	20.189,26	67,30%	0,08%	EXECUTADO
ITBI	54.600,00	7.204,33	13,20%	0,03%	CRÍTICO
TOTAL GERAL	40.731.850,00	24.546.810,82	60,26%	100,00%	—
Melhor Desempenho	Honorários Advocatícios — 511,92%				

	(R\$ 332.748,44)				
Pior Desempenho	ITBI — 13,20% (R\$ 7.204,33)				
Maior Fonte de Arrecadação	IPTU — R\$ 16.664.718,86 (67,91% do total)				
Melhor Desempenho em Taxas	Taxa de Iluminação Pública (Multas e Juros) — 90,37%				

Análise Técnica:

- O **total previsto na LOA** para arrecadação da Dívida Ativa no exercício de 2025 foi de **R\$40.731.850,00**, tendo sido efetivamente arrecadado o montante de **R\$24.546.810,82**, **representando taxa global de execução de 60,26%**;
- Os **Honorários Advocatícios** destacam-se como o item de maior superação em relação à previsão, com **R\$332.748,44** arrecadados contra **R\$65.000,00** previstos (511,92%), **reflexo direto da atuação da Procuradoria na cobrança judicial e extrajudicial de créditos tributários**;
- O **IPTU** (Imposto Predial e Territorial) **representa a maior fonte de arrecadação da Dívida Ativa**, com R\$ 16.664.718,86 arrecadados sobre R\$ 27.510.000,00 previstos (60,57%), constituindo 67,91% do total arrecadado;
- As Taxas Municipais totalizaram R\$ 4.750.810,74 arrecadados sobre R\$ 8.633.750,00 previstos (55,03%), **com destaque negativo para a Taxa de Alvará de Habitabilidade (4,23%), Taxa de Aprovação de Projeto (12,23%) e Taxas de Outros Serviços (0,00%), cujos percentuais indicam significativa inadimplência ou subinscrição**;
- O **ISS** atingiu **R\$459.862,29** sobre R\$ 840.000,00 previstos (54,74%), **desempenho intermediário compatível com a complexidade da fiscalização sobre serviços**;

-
- O **ITBI apresenta o pior desempenho arrecadatário**, com apenas R\$ 7.204,33 sobre R\$ 54.600,00 previstos (13,20%), **indicando necessidade de revisão das estratégias de cobrança desta rubrica;**
 - A Taxa de Serviço de Coleta de Lixo (Multas e Juros) destaca-se positivamente com 87,93% de execução, enquanto a Taxa de Iluminação Pública (Multas e Juros) atingiu 90,37%;
 - **Recomenda-se a intensificação das medidas de cobrança, com priorização das rubricas de maior volume financeiro (IPTU e Taxas de Coleta de Lixo), bem como a adoção de protesto extrajudicial e ajuizamento de execuções fiscais para os débitos de maior materialidade.**

11. TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS

Apuração até 31/12/2025

Conforme cronograma de desembolso mensal estabelecido para o exercício, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados no montante de **R\$14.630.000,00**, em observância ao que estabelece a forma de repasse dos recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Até a data de apuração deste Relatório, foram transferidos **100,00%** do valor total previsto, ou seja, o equivalente a R\$14.630.000,00, **evidenciando a regularidade e tempestividade dos repasses efetuados pela Administração Municipal ao longo de todo o exercício**, sem interrupções ou atrasos que pudessem comprometer o funcionamento das atividades legislativas.

Ressalta-se, todavia, que **houve devolução por parte do Poder Legislativo no montante de R\$ 800.000,00**, valor este que retornou aos cofres do Poder Executivo, configurando recomposição parcial da dotação originalmente transferida.

Quadro Demonstrativo — Repasse Mensal de Duodécimos (em R\$)

DESCRIÇÃO	DATA	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	17/01/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
FEVEREIRO	19/02/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
MARÇO	19/03/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
ABRIL	15/04/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
MAIO	19/05/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
JUNHO	18/06/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
JULHO	18/07/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
AGOSTO	19/08/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
SETEMBRO	19/09/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
OUTUBRO	17/10/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
NOVEMBRO	19/11/2025	1.219.166,67	1.219.166,67	100,00%
DEZEMBRO	16/12/2025	1.219.166,63	1.219.166,63	100,00%
TOTAL	—	14.630.000,00	14.630.000,00	100,00%

Análise Técnica:

- O repasse de duodécimos ao Poder Legislativo foi efetuado de **forma integral e ininterrupta** durante os doze meses do exercício, totalizando R\$ 14.630.000,00 transferidos — 100,00% do valor fixado na Lei Orçamentária;
- A regularidade dos repasses demonstra o cumprimento das obrigações intergovernamentais entre os Poderes Executivo e Legislativo, em conformidade com a legislação municipal aplicável;
- A **devolução de R\$ 800.000,00** por parte da Câmara Municipal representa **5,47%** do total repassado, **indicando que o Poder Legislativo não utilizou a integralidade dos recursos recebidos**, com reflexo positivo na disponibilização de recursos para o Executivo;
- O valor **líquido efetivamente utilizado pelo Legislativo corresponde a R\$13.830.000,00** (R\$ 14.630.000,00 menos R\$ 800.000,00 de devolução), equivalente a 94,53% do total fixado;
- Não foram constatadas inconsistências, atrasos ou interrupções nos repasses mensais, **evidenciando adequada programação financeira e fluxo de caixa por parte do Poder Executivo**;
- A devolução de recursos ao final do exercício é prática salutar do ponto de vista fiscal, pois contribui para a recomposição da liquidez municipal e para o equilíbrio orçamentário, especialmente diante do cumprimento do art. 42 da LRF, conforme análise constante em seção própria deste Relatório.

12. LICITAÇÕES

Apuração até 31/12/2025

Na análise das despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras modalidades não aplicáveis, constatou-se que foram **empenhados R\$107.787.874,02, liquidados R\$95.440.433,09 e pagos R\$79.301.107,04.**

Dentro desses valores, **apurou-se que 14,50% (R\$ 15.633.784,73) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades)**, com base no valor empenhado — indicador que demanda monitoramento quanto à proporcionalidade entre contratações competitivas e não competitivas, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e da Lei nº 8.666/1993 (aplicável aos processos em andamento no exercício).

Os dados a seguir demonstram a situação, evidenciando o percentual de despesas sem a realização de licitação e eventuais inconsistências entre os valores empenhados, liquidados e pagos:

Quadro Demonstrativo — Licitações por Modalidade (em R\$)

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DISPENSA	14.007.962,94	13,00%	13.080.817,79	12,14%	10.515.471,53	9,76%
INEXIGIBILIDADE	8.502.178,43	7,89%	5.565.080,54	5,16%	5.193.413,14	4,82%
MAT/SERV — CONCORRÊNCIA	19.634.086,00	18,22%	18.546.941,24	17,21%	14.275.987,74	13,24%
MAT/SERV — CONVITE	1.394.496,09	1,29%	1.310.696,09	1,22%	1.219.078,44	1,13%
MAT/SERV — TOMADA	127.746,00	0,12%	127.746,00	0,12%	109.626,00	0,10%
OBRA — CONCORRÊNCIA	1.888.354,78	1,75%	1.799.540,22	1,67%	1.799.540,22	1,67%
OBRA — CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	1.194.074,08	1,11%	1.194.074,08	1,11%	1.194.074,08	1,11%
OBRA — CONVITE	1.012.423,33	0,94%	800.893,08	0,74%	768.530,48	0,71%
OBRA — DISPENSA	1.002.388,36	0,93%	1.002.388,36	0,93%	1.002.388,36	0,93%
OBRA — TOMADA	2.897.454,98	2,69%	2.753.459,27	2,55%	2.276.481,40	2,11%
PREGÃO ELETRÔNICO	36.468.318,56	33,83%	30.689.043,38	28,47%	27.646.394,78	25,65%

PREGÃO PRESENCIAL	19.658.390,47	18,24%	18.569.753,04	17,23%	13.300.120,87	12,34%
------------------------------	---------------	--------	---------------	--------	---------------	--------

Dashboard — Licitações 2025: Análise por Modalidade e Taxa de Execução

Modalidade	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	% Liq.	Paga (R\$)	% Pag.	Tipo	Status
Pregão Eletrônico	36.468.318,56	30.689.043,38	84,16%	27.646.394,78	75,81%	Competitiva	EXECUTADO
Pregão Presencial	19.658.390,47	18.569.753,04	94,46%	13.300.120,87	67,66%	Competitiva	EXECUTADO
Mat/Serv Concorrência	19.634.086,00	18.546.941,24	94,46%	14.275.987,74	72,70%	Competitiva	EXECUTADO
Dispensa	14.007.962,94	13.080.817,79	93,38%	10.515.471,53	75,08%	Sem Licitação	ATENÇÃO
Inexigibilidade	8.502.178,43	5.565.080,54	65,45%	5.193.413,14	61,08%	Sem Licitação	CRÍTICO
Obra Tomada	2.897.454,98	2.753.459,27	95,03%	2.276.481,40	78,58%	Competitiva	EXECUTADO
Obra Concorrência	1.888.354,78	1.799.540,22	95,29%	1.799.540,22	95,29%	Competitiva	EXECUTADO
Mat/Serv Convite	1.394.496,09	1.310.696,09	93,99%	1.219.078,44	87,41%	Competitiva	EXECUTADO
Obra Concorr. Eletr.	1.194.074,08	1.194.074,08	100,00%	1.194.074,08	100,00%	Competitiva	CONCLUÍDO
Obra Convite	1.012.423,33	800.893,08	79,11%	768.530,48	75,91%	Competitiva	ATENÇÃO
Obra Dispensa	1.002.388,36	1.002.388,36	100,00%	1.002.388,36	100,00%	Sem Licitação	CONCLUÍDO
Mat/Serv Tomada	127.746,00	127.746,00	100,00%	109.626,00	85,80%	Competitiva	CONCLUÍDO
TOTAL GERAL	107.787.874,02	95.440.433,09	88,54%	79.301.107,04	73,58%	—	—
Com Licitação (Competitiva)	85.275.343,83	79,08% do total empenhado	70,46% do total pago				
Sem Licitação (Dispensa + Inexig.)	22.510.141,37	20,88% do total empenhado	19,82% do total pago				
Maior Modalidade	Pregão Eletrônico — R\$ 36.468.318,56 (33,83%)						
Menor Taxa de Liquidação	Inexigibilidade — 65,45% (R\$ 2.937.097,89 não liquidados)						
Melhor Execução (100% nas 3 fases)	Obra Concorrência Eletrônica + Obra Dispensa + Mat/Serv Tomada						

Análise Técnica Detalhada:

1. Taxa de Execução Global:

- A taxa de liquidação (liquidado/empenhado) atingiu 88,54% (R\$ 95.440.433,09 sobre R\$ 107.787.874,02), enquanto a taxa de pagamento (pago/empenhado) alcançou 73,58% (R\$ 79.301.107,04 sobre R\$ 107.787.874,02), **evidenciando que R\$ 28.486.766,98 (26,42% do empenhado) permanecia sem pagamento ao final do exercício;**
- A diferença entre liquidado e pago — R\$ 16.139.326,05 (16,89% do empenhado) — **sugere despesas em fase final de processamento financeiro, compatível com fechamento de exercício, porém demandando monitoramento dos restos a pagar.**

2. Concentração por Modalidade:

- O **Pregão Eletrônico domina a execução orçamentária**, com R\$ 36.468.318,56 empenhados (33,83% do total), configurando-se como a modalidade mais utilizada pelo Município — **tendência alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que prioriza meios eletrônicos;**
- O Pregão Presencial figura como segunda maior modalidade, com R\$ 19.658.390,47 (18,24%), seguido pela Mat/Serv — Concorrência com R\$ 19.634.086,00 (18,22%);
- As três maiores modalidades (Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e Concorrência) concentram 70,29% do total empenhado (R\$ 75.760.795,03), **demonstrando razoável dispersão entre modalidades competitivas.**

3. Despesas sem Licitação (Dispensa e Inexigibilidade):

- A **Dispensa totalizou R\$ 14.007.962,94 empenhados (13,00%)**, com taxa de pagamento de 75,08% (R\$ 10.515.471,53 pagos);
- A **Inexigibilidade atingiu R\$ 8.502.178,43 empenhados (7,89%)**, com taxa de liquidação crítica de 65,45% — a menor entre todas as modalidades, **indicando possível defasagem entre o empenho e a efetiva comprovação da entrega do objeto contratado;**
- A **soma de dispensas e inexigibilidades totaliza R\$ 22.510.141,37 (20,88% do empenhado)**, percentual que ultrapassa a marca informada de 14,50%;

sugerindo que a metodologia de cálculo do indicador pode excluir categorias específicas (como Obra Dispensa, que adiciona R\$ 1.002.388,36);

- **Recomenda-se a revisão da metodologia de apuração do percentual de despesas sem licitação, bem como a verificação da regularidade dos processos de inexigibilidade, especialmente quanto à comprovação dos pressupostos de singularidade e inviabilidade de competição.**

4. Análise de Inconsistências entre Fases:

- A **Inexigibilidade** apresenta a maior discrepância entre empenhado e liquidado: R\$ 2.937.097,89 não liquidados (34,53% do empenhado), **sinalizando possível inadequação na emissão de empenhos sem correspondente liquidação;**
- O **Pregão Eletrônico** registra R\$ 5.779.275,18 não liquidados (15,85% do empenhado) e R\$ 8.821.923,78 não pagos (24,19% do empenhado), **volumes que demandam atenção quanto à conclusão dos processos licitatórios;**
- O Pregão Presencial apresenta a maior taxa de liquidação entre as modalidades relevantes (94,46%), porém com taxa de pagamento de apenas 67,66%, **indicando R\$ 6.358.269,60 pendentes de pagamento;**
- As modalidades **Obra — Concorrência Eletrônica e Obra — Dispensa** apresentam convergência perfeita entre empenhado, liquidado e pago (100%), **evidenciando adequada execução financeira nestes contratos específicos.**

5. Modalidades de Baixo Volume:

- Mat/Serv — Tomada (R\$ 127.746,00; 0,12%) e Obra — Convite (R\$ 1.012.423,33; 0,94%) representam participação residual, reflexo da migração para modalidades eletrônicas e da gradual extinção dos convites conforme a nova legislação;
- Obra — Dispensa (R\$ 1.002.388,36; 0,93%) apresenta execução integral nas três fases, indicando contratação pontual e de baixa complexidade.

13. TERCEIRO SETOR

Apuração até 31/12/2025

O escopo do presente acompanhamento, referente ao terceiro setor, consiste em apurar os valores empenhados, liquidados e pagos repassados ou transferidos às **entidades da organização da sociedade civil (OSCs)**, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O objetivo primário é o levantamento dos numerários transferidos, com acompanhamento da execução financeira, direcionando esforços analíticos para identificar quais entidades receberam recursos públicos e quais detêm os maiores montantes, viabilizando ações de fiscalização e acompanhamento específico por parte da Controladoria.

Quadro Demonstrativo — Repasses ao Terceiro Setor (em R\$)

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA	490.000,00	490.000,00	490.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MO	1.493.785,51	1.181.843,20	1.181.843,20
HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	27.088.428,75	27.088.428,75	27.088.428,75
ONG DCM DEFESA E CIDADANIA DA MULHER	133.714,28	0,00	0,00
TOTAL	29.205.928,54	28.760.711,95	28.760.711,95

Análise Técnica:

- O Hospital Beneficente São José de Herculanãdia concentra a esmagadora maioria dos repasses, com R\$ 27.088.428,75 empenhados — representando 92,76% do total destinado ao terceiro setor, **configurando-se como dependência crítica da Administração Municipal para a prestação de serviços de saúde;**
- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) figura como segunda maior destinatária, com R\$ 1.493.785,51 empenhados (5,11%), porém apresenta diferença de R\$ 311.942,31 entre empenhado e liquidado, indicando que 20,88% do valor empenhado ainda não foi objeto de comprovação de execução;

-
- A **Associação Amor e Vida** recebeu R\$ 490.000,00 (1,68%), com execução integral nas três fases da despesa;
 - A **ONG DCM Defesa e Cidadania da Mulher registra R\$ 133.714,28 empenhados sem qualquer liquidação ou pagamento**, sinalizando possível paralisação do convênio ou termo de colaboração, demandando verificação quanto ao prazo de vigência e às condições de execução pactuadas;
 - A taxa global de liquidação atingiu 98,48% (R\$ 28.760.711,95 sobre R\$ 29.205.928,54), enquanto a taxa de pagamento equivalente a 98,48% — indicando que as entidades que liquidaram valores também os receberam integralmente;
 - **A concentração de 92,76% dos recursos em uma única entidade (Hospital Herculândia) constitui risco de dependência estrutural, recomenda-se avaliação da diversificação de prestadores e da verificação da regularidade dos instrumentos pactuados (termos de fomento, colaboração ou cooperação).**

14. CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Apuração até 31/12/2025

Conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 32.969.191,87 (6,75% do orçamento aprovado), até 31/12/2025, obedecendo ao limite de 10,00% previsto na Lei Orçamentária Anual nº 3.377, de 06/12/2024. Tal limite representa uma autorização prévia de R\$ 48.827.400,00, sobre o total de R\$ 488.274.000,00 aprovado no orçamento, indicando que o Município utilizou 67,54% da autorização para créditos suplementares, restando margem de R\$ 15.858.208,13 para eventual abertura adicional.

Conforme o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, foram realizadas transposições, remanejamentos e transferências de recursos no valor de R\$ 55.304.856,35, até 31/12/2025, obedecendo ao limite de 11,33% previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que representa uma autorização prévia de R\$ 97.654.800,00 sobre o total de R\$ 488.274.000,00 aprovado no orçamento. A utilização atingiu 56,63% da autorização, restando margem de R\$ 42.349.943,65.

Foram abertos, ainda, créditos adicionais especiais autorizados em Lei específica no valor de R\$ 6.439.582,15.

Síntese:

Modalidade	Valor (R\$)	% do Orçamento	Limite Legal	Autorização Prévia (R\$)	Utilização
Créditos Suplementares	32.969.191,87	6,75%	10,00%	48.827.400,00	67,54%
Transposições/Remanejamentos	55.304.856,35	11,33%	11,33%	97.654.800,00	56,63%
Créditos Especiais	6.439.582,15	—	Lei específica	—	

Conclusão: todos os créditos adicionais foram abertos dentro dos limites legais, sem extrapolação. **Recomenda-se que a próxima LDO/LOA contemple dotações mais alinhadas à realidade de execução**, reduzindo a necessidade de remanejamentos.

15. INVESTIMENTOS

Apuração até 31/12/2025

As despesas com investimentos são monitoradas com a finalidade de verificar a tendência de realização em relação aos valores autorizados na LOA. O quadro abaixo evidencia o valor empenhado em relação à dotação autorizada e o percentual liquidado sobre o empenhado:

Quadro Demonstrativo — Investimentos (em R\$)

DESCRIPTIVO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%
AUXÍLIOS	18.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OBRAS E INSTALAÇÕES	40.365.163,62	5.870.928,64	14,54%	5.460.488,40	93,01%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.278.258,17	1.010.963,23	30,84%	1.010.963,23	100,00%
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.352.000,00	5.351.030,04	99,98%	5.351.030,04	100,00%
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.342.510,00	6.342.509,21	100,00%	6.342.509,21	100,00%
TOTAL	55.485.931,79	18.575.431,12	33,48%	18.165.990,88	97,80%

Análise Técnica:

- A dotação total para investimentos foi de R\$ 55.485.931,79, tendo sido empenhado R\$ 18.575.431,12 (33,48%), indicando baixa execução do orçamento de investimento no exercício;
- Obras e Instalações, maior rubrica da categoria (R\$ 40,4 mi), executou apenas 14,54% — sinalizando paralisia ou atraso na agenda de infraestrutura municipal;
- Sentenças Judiciais e Dívida Contratual apresentam execução praticamente integral (100% e 99,98%), confirmando prioridade no atendimento de obrigações compulsórias;
- A taxa de liquidação sobre o empenhado atingiu 97,80%, indicando que os valores empenhados foram quase integralmente liquidados — o gargalo está na baixa emissão de empenhos, não na fase de liquidação.

16. DESPESAS COM RECOLHIMENTO DO PASEP

Apuração até 31/12/2025

O **PASEP** (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) é destinado aos servidores públicos, com o objetivo de formar um patrimônio em nome de cada servidor, garantindo segurança financeira no momento da aposentadoria. Essas contribuições devem ser recolhidas de forma adequada e regular pela entidade, para garantir o cumprimento das obrigações perante os servidores beneficiários.

Por meio do acompanhamento das despesas com o PASEP, é possível identificar eventuais desvios, atrasos ou inconsistências nos pagamentos, permitindo a adoção de medidas corretivas e garantindo a conformidade com as obrigações legais e regulamentares.

A despesa fixada atualizada até 31/12/2025 corresponde a **R\$ 4.657.650,00**.

Quadro Demonstrativo — Recolhimento do PASEP (em R\$)

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 2025.	4.000.000,00	0,86%	3.957.901,88	0,85%	3.957.901,88	0,85%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 2025.	645,00	0,00%	645,00	0,00%	645,00	0,00%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 2025.	29.500,00	0,01%	29.500,00	0,01%	29.500,00	0,01%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 2025.	2.000,00	0,00%	1.368,86	0,00%	1.368,86	0,00%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 2025.	20.000,00	0,00%	17.048,23	0,00%	17.048,23	0,00%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP/2025	200,00	0,00%	64,46	0,00%	64,46	0,00%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP NOVEMBRO/2025.	229.506,44	0,05%	229.506,44	0,05%	229.506,44	0,05%
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025.	406.312,80	0,09%	406.312,80	0,09%	0,00	0,00%
TOTAL	4.688.164,24	100,66%	4.642.347,67	99,67%	4.236.034,87	90,95%

Análise Técnica:

- O valor empenhado de R\$ 4.688.164,24 superou a dotação fixada em 0,66% (100,66%), **porém sem comprometer o equilíbrio financeiro;**

17. PRECATÓRIOS E RPV

Apuração até 31/12/2025

O pagamento de precatórios constitui processo fundamental para garantir a justiça e o cumprimento das obrigações judiciais. Os precatórios representam valores reconhecidos pelo Poder Judiciário que devem ser pagos por órgãos públicos a indivíduos ou entidades beneficiárias de decisões judiciais, em observância ao art. 100 da Constituição Federal.

Para o exercício de 2025, a dotação inicial até o período de análise é de R\$ 16.300.000,00, destinada à manutenção de precatórios.

Essas informações fornecem uma visão clara e objetiva do cenário financeiro, permitindo análises mais precisas e tomadas de decisão embasadas.

Quadro Demonstrativo — Precatórios e RPV (em R\$)

PRECATÓRIOS	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
PRECATÓRIOS — ATIVO — PESSOAL CIVIL	5.315.340,51	32,61%	5.315.340,51	32,61%	5.315.340,51	32,61%
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.342.509,21	38,91%	6.342.509,21	38,91%	6.342.509,21	38,91%
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR — ATIVO CIVIL	466.591,43	2,86%	466.591,43	2,86%	466.591,43	2,86%
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	261.889,38	1,61%	261.889,38	1,61%	261.889,38	1,61%
TOTAL	12.386.330,53	75,99%	12.386.330,53	75,99%	12.386.330,53	75,99%

Análise Técnica:

- O total empenhado, liquidado e pago atingiu R\$ 12.386.330,53, representando 75,99% da dotação de R\$ 16.300.000,00, **evidenciando convergência integral entre as três fases da despesa**;
- A diferença de R\$ 3.913.669,47 (24,01%) entre a dotação e o executado indica que nem todos os precatórios previstos foram requisitados ou requisitáveis no exercício, restando saldo para exercícios subsequentes;
- O Município **cumpriu tempestivamente as obrigações judiciais**, não havendo registro de atrasos ou inadimplência.

18. ARTIGO 42 DA LRF

Apuração até 31/12/2025

O art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) determina que, nos últimos 8 (oito) meses do mandato do titular de Poder ou órgão, as despesas nele contratadas deverão ter cobertura financeira assegurada. Desta forma, se em 30/04/2025 ocorreu sobra de caixa (saldo financeiro superior às despesas a pagar), não poderá haver, em 31/12/2025, insuficiência monetária para os gastos que passarão à gestão seguinte.

O quadro abaixo demonstra que a **disponibilidade líquida em 30/04/2025 foi de R\$35.521.269,80** e, em 31/12/2025, foi de R\$50.917.783,37, **ATENDENDO assim o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Poder: EXECUTIVO

Apuração por Órgão — Período de 01/01/2025 a 31/12/2025 (em R\$)

DESCRIÇÃO	R\$
Disponibilidade Financeira no Final do período	75.390.994,05
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	20.731.774,22
(-) Empenho Liquidado a Pagar até o período	0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	0,00
(-) Valores Restituíveis	3.741.436,46
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	50.917.783,37
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	0,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	0,00
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	50.917.783,37

Apuração por Órgão — Últimos 8 (Oito) Meses (em R\$)

DESCRIÇÃO	R\$
Disponibilidade Financeira em 30/04/2025	48.050.671,15
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2025	3.563.076,01
(-) Empenho Liquidado a Pagar até 30/04/2025	6.155.207,51
(-) Valores Restituíveis	2.811.117,83
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2025	35.521.269,80

Apuração por Órgão — 6º Bimestre (em R\$)

DESCRIÇÃO	R\$
Disponibilidade Financeira em 31/12/2025	75.390.994,05
(-) Saldo de Restos a Pagar até 31/12/2025	20.731.774,22
(-) Valores Restituíveis	3.741.436,46
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12/2025	50.917.783,37

Comparação entre a disponibilidade líquida de 31/12/2025 e 30/04/2025 (Aumento/Diminuição em %): 43,34%

Os cálculos referentes à Apuração por Órgão dos últimos 8 meses até o mês 04 e Apuração por Órgão no 6º Bimestre até o mês 11 serão apenas representativos, não sendo demonstrado pelo AUDESP em períodos anteriores.

Análise Técnica:

- A disponibilidade líquida em 31/12/2025 (R\$ 50.917.783,37) é superior à apurada em 30/04/2025 (R\$ 35.521.269,80), configurando aumento de 43,34% — **evidenciando que o Município encerrou o exercício com folga financeira maior do que aquela verificada no início dos últimos 8 meses da gestão;**
- **O resultado atende plenamente o disposto no art. 42 da LRF,** pois não há insuficiência monetária que comprometa as despesas a serem suportadas pela gestão seguinte;
- A liquidez projetada (R\$ 50.917.783,37) é idêntica à liquidez do período, indicando inexistência de receitas a realizar ou despesas a empenhar pendentes ao final do exercício;
- Os Restos a Pagar totalizam R\$ 20.731.774,22, devidamente deduzidos da disponibilidade financeira, **conferindo transparência ao cálculo da liquidez real.**

19. SÍNTESE TÉCNICA CONCLUSIVA

Apuração até 31/12/2025

Visão Geral

O exercício de 2025 encerrou com **superávit primário** de R\$ 71.747.943,75 na fase de pagamento, taxa de **execução orçamentária de 83,49%** e **arrecadação de 102,20%** sobre a receita atualizada, **evidenciando capacidade de captação superior à prevista e gestão fiscal responsável em todos os parâmetros legais.**

☒ Conformidades Constadas

Indicador	Resultado	Limite Legal	Status
Aplicação em Ensino	28,32%	25% (CF art. 212)	CONFORME
Aplicação FUNDEB	94,28%	90% (Lei 14.113/2020)	CONFORME
FUNDEB — Magistério	77,75%	70% (art. 26)	CONFORME
Aplicação em Saúde	36,12%	15% (EC 29/2000)	CONFORME
Despesa com Pessoal	40,77%	54% (LRF art. 20)	CONFORME
Art. 42 da LRF	+43,34%	Liquidez 31/12 > 30/04	ATENDIDO
Créditos Suplementares	6,75%	10% (LOA)	DENTRO DO LIMITE
Repasse de Duodécimos	100,00%	Integral ao Legislativo	CONFORME
Precatórios e RPV	75,99%	Dotação	EXECUTADO

Pontos de Atenção e Correção

- **Investimentos:** execução de apenas 33,48% da dotação, com Obras e Instalações em 14,54% — **sinaliza paralisação ou atraso significativo na agenda de infraestrutura municipal;**

- **Dívida Ativa:** taxa global de 60,26%, com ITBI em 13,20% (crítico) e Taxas Municipais em 55,03% — indica necessidade de intensificação das medidas de cobrança (protesto extrajudicial e ajuizamento de execuções fiscais);
- **Licitações — Inexigibilidade:** taxa de liquidação de apenas 65,45%, a menor entre todas as modalidades, com R\$ 2.937.097,89 não liquidados — recomenda-se verificação da regularidade dos processos quanto aos pressupostos de singularidade e inviabilidade de competição;
- **Licitações — Despesas sem Licitação:** dispensa + inexigibilidade somam 20,88% do total empenhado, percentual que demanda monitoramento quanto à proporcionalidade entre contratações competitivas e não competitivas;
- **Terceiro Setor:** concentração de 92,76% dos repasses em uma única entidade (Hospital Herculândia) — risco de dependência estrutural, recomenda-se avaliação da diversificação de prestadores;
- **Transposições/Remanejamentos:** atingiram o limite máximo de 11,33% autorizado pela LDO — indica necessidade de aprimoramento do planejamento orçamentário inicial;
- **Encargos Sociais:** diferença de R\$ 1.719.399,41 entre liquidado e pago (8,85%) — refere-se a recolhimentos de competências finais do exercício, demandando monitoramento da regularização no exercício seguinte;
- **PASEP:** competência de dezembro/2025 (R\$ 406.312,80) empenhada e liquidada, porém não paga ao final do exercício — pendência a ser regularizada no exercício seguinte.

Sugestões do Controle Interno

1. **Revisão da metodologia de apuração do percentual de despesas sem licitação,** para garantir consistência entre o indicador informado (14,50%) e o valor efetivamente apurado (20,88%);
2. **Intensificação da cobrança da Dívida Ativa,** com priorização das rubricas de maior volume (IPTU e Taxas de Coleta de Lixo) e adoção de protesto extrajudicial;

3. **Plano de aceleração de investimentos**, especialmente em Obras e Instalações, com revisão do cronograma físico-financeiro dos contratos em andamento;
4. **Aprimoramento da LOA 2026**, com dotações mais alinhadas à realidade de execução, especialmente nas áreas que demandaram maior volume de remanejamentos;
5. **Avaliação da diversificação de prestadores de serviços de saúde**, de modo a mitigar o risco de dependência estrutural identificada no Terceiro Setor;
6. **Monitoramento dos restos a pagar (R\$ 20.731.774,22)**, especialmente quanto à inscrição e cancelamento conforme prazos legais.

Demais Apontamentos

Ressalta-se que a presente síntese retrata exclusivamente os indicadores quantitativos e financeiros analisados nas seções anteriores deste Relatório. **Há demais apontamentos** — de natureza qualitativa, processual e documental — que fogem à análise dos dados aqui demonstrados, os quais foram evidenciados e analisados pela **Controladoria Geral do Município** por meio de expedientes próprios, relatórios setoriais, auditorias por amostragem e fiscalizações pontuais, cujas constatações e recomendações específicas encontram-se devidamente documentadas nos autos e processos administrativos arquivados na CGM.

20. ANÁLISE EVOLUTIVA DOS APONTAMENTOS — 1º QUADRIMESTRE vs. EXERCÍCIO COMPLETO DE 2025

Considerações sobre a Segregação Temporal das Gestões

Para adequada compreensão da evolução dos apontamentos ao longo do exercício de 2025, é indispensável observar a **segregação temporal das gestões municipais**:

- **Gestão Interina** (Prefeito Luiz Berbiz de Oliveira): 01/01/2025 a 10/07/2025
- **Gestão Eleita** (Prefeita Cristina Wiazowski): a partir de 11/07/2025

O final do governo interino caracterizou-se por **conturbação administrativa significativa, deixando herança negativa para a gestão sucessora**, que assumiu em cenário de urgência e necessária readequação das práticas de governança.

I. EVOLUÇÃO DOS APONTAMENTOS REITERADOS

1. Fragilidade nos Fluxos de Contratação Pública

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Persistência de planejamento deficiente, ausência de cronogramas integrados, morosidade processual e altos índices de processos fracassados ou desertos.

Evolução ao longo de 2025:

A gestão sucessora, ao constatar a gravidade da situação, editou dois instrumentos normativos de exceção:

- **Decreto nº 7.879, de 22/07/2025** — instituiu **calamidade pública institucional e administrativa** na área de contratações públicas, reconhecendo formalmente a paralisação dos fluxos licitatórios;
- **Decreto nº 7.894, de 28/08/2025** — instituiu o **Regime de Contingenciamento de Gastos e o Programa de Liquidação de Dívidas (PLD)**, visando sanear a situação financeira e contratual.

Resultado ao final de 2025: Não obstante os esforços normativos, **não houve melhora significativa no quadro**. Constatou-se, ao contrário, **aumento no número de processos licitatórios impugnados e/ou suspensos**, evidenciando que as medidas de exceção não lograram reverter a fragilidade estrutural dos fluxos de contratação. A continuidade do problema indica que as ações adotadas **trataram os**

sintomas (contingenciamento, calamidade), **mas não as causas estruturais** (planejamento, capacitação técnica, integração orçamentária).

2. Utilização Recorrente de Pagamentos por Indenização

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Uso indevido e recorrente da modalidade de pagamento por indenização como substitutiva da contratação regular.

Evolução ao longo de 2025:

A recorrência de pagamentos por indenização e de "Pronto Pagamento" permaneceu como questão de relevante preocupação, por configurar desvio dos princípios da licitação e do planejamento público (Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.666/1993).

Como primeira medida de Governo, foi instaurada **Comissão de Auditoria Interna** (Portaria nº 697/2025, publicada em 14/07/2025), cujo relatório final foi publicado em 21/10/2025 e encaminhado ao **Ministério Público**, ao **TCE-SP** e à **Câmara Municipal**, para as medidas cabíveis, em cumprimento ao art. 329 da LCM nº 80/2023 (Estatuto dos Servidores), que impõe à autoridade o dever de apurar irregularidades sob pena de responsabilidade.

Ressalte-se que o contexto era de **estado de calamidade administrativa e institucional** (Decreto nº 7.879/2025, prorrogado pelo Decreto nº 7.995/2026), **evidenciando que o Governo adotou medidas concretas de apuração e transparência, ainda que a prática não tenha sido plenamente mitigada.**

3. Ausência de Estrutura Correcional

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Corregedoria Municipal não implantada, inviabilizando sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Evolução ao longo de 2025:

Ao final do exercício, a gestão editou a **Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025, que criou a Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, atualizando o Estatuto Municipal (LCM 80/2023) e introduzindo a figura do Corregedor e dos procedimentos para instauração de processos de responsabilização.

Pontos de atenção:

- **A COMINQ não está vinculada à Controladoria Geral do Município, tendo sido retirada do rol de competências da CGM e vinculada à Procuradoria Geral do Município (PGM);**
- **Recomenda-se, contudo, que a Controladoria Geral do Município seja incluída no fluxo correcional, porquanto suas atribuições de controle interno,**

auditoria e integridade pública revelam-se mais compatíveis com as atividades de apuração disciplinar, **complementando a atuação da Procuradoria Geral do Município e fortalecendo a independência funcional do sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal;**

4. Defasagem de Quadro Técnico e Cargos Estratégicos

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Ausência de provimento do cargo de Ouvidor Geral e carência de técnicos em planejamento, controle, auditoria e gestão orçamentária.

Evolução ao longo de 2025:

A defasagem foi **parcialmente reduzida**, mas sem força significativa. Em especial:

- O cargo de Ouvidor Geral permanece sem designação ao final do exercício, descumprindo previsão legal expressa;
- O quadro técnico da Controladoria Geral não foi ampliado em medida compatível com a demanda de fiscalização, mantendo-se limitada a capacidade de auditoria e controle concomitante;
- As áreas de planejamento e gestão orçamentária continuam com estrutura insuficiente, o que impacta diretamente a qualidade do ciclo orçamentário e a capacidade de planejamento das contratações.

5. Controles na Folha de Pagamento

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Mecanismos frágeis de validação de horas extras, ausência de sistematização no controle de férias e falta de integração entre dados funcionais, orçamentários e financeiros.

Evolução ao longo de 2025:

Os controles foram **acentuadamente melhorados**, com adoção de mecanismos mais rigorosos de validação e cruzamento de dados. Contudo, ainda carecem de maior aprimoramento, especialmente quanto a:

- **Gratificações sobre 30% da base funcional** pagas sem que sejam atendidas todas as condições legais exigidas para o feito — prática que demanda revisão imediata, sob pena de configuração de irregularidade financeira e responsabilidade funcional;

- Manutenção da necessidade de **sistematização do controle de férias e de integração entre os sistemas de recursos humanos, orçamento e finanças**.

6. Normativos Não Implementados

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Ausência de regulamentação da Lei de Adiantamentos, PDTI, Política de Governo Digital e regramento sobre LGPD.

Evolução ao longo de 2025:

Normativo	Status em 2025	Observação
Lei de Adiantamentos	Pendente	Necessária atualização
PDTI	Pendente	Não editado
Política de Governo Digital	Não editada	Lacuna mantida
LGPD	Regulamentada	Decreto Municipal editado em 13/10/2025

A regulamentação da LGPD constitui avanço relevante. Contudo, a manutenção da ausência do PDTI e da Política de Governo Digital compromete a modernização administrativa e a segurança da informação no Município.

II. EVOLUÇÃO DOS NOVOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

1. Inobservância às Requisições da Controladoria Geral

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Inadimplemento sistemático ao dever de resposta às requisições formais da CGM.

Evolução ao longo de 2025:

Houve **significativa melhora no atendimento às requisições da Controladoria Geral ao longo do exercício**, com tempestividade crescente nas respostas e maior articulação entre as secretarias e a CGM. Este avanço deve ser consolidado e institucionalizado, por meio de normativo interno que fixe prazos e responsabilidades pelo atendimento às requisições, de modo a não depender de iniciativa individual de gestores.

2. Folha de Pagamento — Horas Extras e Gratificações

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Gastos desproporcionais com horas extras, sem mecanismos efetivos de aferição.

Evolução ao longo de 2025:

A situação quanto às horas extras **manteve-se** conforme exposto no 1º quadrimestre, sem avanços significativos nos mecanismos de controle. Somou-se a este cenário a **nova questão das gratificações de 30% pagas sobre a base funcional sem o atendimento de todas as condições legais**, ampliando o leque de inconformidades na folha de pagamento.

3. Atuação Intersectorial e Transição Governamental

Diagnóstico do 1º Quadrimestre: Ausência de direcionamento estratégico, falta de coordenação entre secretarias e ausência de foco na manutenção dos contratos.

Evolução ao longo de 2025:

O final do governo interino foi **administrativamente conturbado, com herança negativa repassada à gestão sucessora.** A transição, ocorrida em 11/07/2025, deu-se em cenário de urgência e instabilidade, com contratos em desequilíbrio, processos licitatórios paralisados e passivos financeiros não mapeados. **A gestão eleita buscou, por meio dos Decretos nº 7.879/2025 e 7.894/2025, institucionalizar medidas de enfrentamento,** porém os resultados efetivos ainda não se materializaram dentro do exercício.

III. NOVAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise evolutiva dos apontamentos do 1º quadrimestre em face do exercício completo de 2025 revela um **quadro de contrastes**:

Avanços conquistados:

- Regulamentação da LGPD (Decreto de 13/10/2025);
- Criação da COMINQ (LC 112/2025), embora com ressalvas quanto à vinculação institucional;
- Melhora significativa no atendimento às requisições da Controladoria Geral;
- Aprimoramento dos controles na folha de pagamento, ainda que incipiente.

Retrocessos e agravamentos:

- Aumento de processos licitatórios impugnados e/ou suspensos;
- Crescimento da utilização de pagamentos por indenização e "pronto pagamento";
- Manutenção da fragilidade estrutural nos fluxos de contratação, não revertida pelos decretos de calamidade e contingenciamento;
- Nova irregularidade identificada: gratificações de 30% sem atendimento integral das condições legais.

Lacunas persistentes:

- Não designação do Ouvidor Geral;
- Ausência de PDTI e Política de Governo Digital;
- Defasagem do quadro técnico, especialmente na Controladoria;
- Modelo correccional desvinculado da CGM.

Recomendações finais atualizadas:

1. **Reestruturação urgente dos fluxos licitatórios**, com revisão dos decretos de calamidade e contingenciamento, substituindo-os por plano de reestruturação estrutural permanente;
2. **Extinção imediata da prática de "pronto pagamento" e pagamentos por indenização** como via substitutiva de contratação regular, com apuração de responsabilidades pelos atos praticados;
3. **Reavaliação do modelo institucional da COMINQ**, com reconsideração de sua vinculação à Controladoria Geral, em conformidade com os princípios da independência funcional e do controle interno;
4. **Designação imediata do Ouvidor Geral**, com dotação de estrutura mínima;
5. **Revisão imediata das gratificações de 30%**, com auditoria retroativa dos pagamentos efetuados e apuração da regularidade legal;
6. **Elaboração e publicação do PDTI e da Política de Governo Digital** como prioridade para o 1º quadrimestre de 2026;
7. **Ampliação do quadro técnico da Controladoria Geral**, com provimento de cargos de auditoria e controle, de modo a viabilizar o controle concomitante efetivo;
8. **Institucionalização normativa do dever de resposta às requisições da CGM**, com prazos fixados e responsabilização pelo descumprimento;
9. **Elaboração de Lei de Adiantamentos atualizada**, em conformidade com a legislação federal e as peculiaridades municipais.

A Controladoria Geral do Município reafirma seu compromisso com a **transparência, a integridade e a eficiência da gestão pública**, e alerta que a persistência das inconformidades acima elencadas, sem adoção das medidas corretivas recomendadas, poderá resultar em **responsabilização dos gestores** perante os órgãos de controle externo, notadamente o TCE-SP e o Ministério Público de Contas.

21. PLANO DE AÇÃO

Controladoria Geral do Município de Mongaguá Exercício 2025 — Plano de Ação Atualizado

EIXO 1 — CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES

Diagnóstico: Decretos de calamidade (nº 7.879) e contingenciamento (nº 7.894) não reverteram a fragilidade estrutural. Aumento de processos impugnados/suspensos. Pagamentos por indenização e "pronto pagamento" em crescimento.

#	Ação	Prazo	Responsável
1.1	Substituir decretos de exceção por plano de reestruturação permanente dos fluxos licitatórios	Curto prazo	Gabinete + PGM + CGM
1.2	Extinção imediata do "pronto pagamento" e da indenização como via substitutiva de contratação	Curto prazo	Gabinete + PGM
1.3	Apurar responsabilidades pelos pagamentos irregulares por indenização praticados no exercício	Curto prazo	COMINQ + CGM
1.4	Implantar cronograma licitatório integrado ao planejamento orçamentário anual	Médio prazo	Planejamento + CGM
1.5	Capacitar servidores em Lei nº 14.133/2021, com foco em fase interna e estudos técnicos	Médio prazo	CGM + Escola de Governo
1.6	Padronizar fluxos com análise técnica prévia robusta e sistema de alertas para aditamentos	Médio prazo	CGM + SGA + PGM

EIXO 2 — GOVERNANÇA, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL

Diagnóstico: COMINQ criada (LC 112/2025) mas vinculada à PGM. Ouvidor não designado. Controles da folha melhorados, mas gratificações de 30% sem atendimento integral das condições legais. Quadro técnico da CGM insuficiente.

#	Ação	Prazo	Responsável
2.1	Reavaliar vinculação da COMINQ	Curto prazo	Gabinete + Câmara
2.2	Designar imediatamente o Ouvidor Geral	Curto prazo	Gabinete
2.3	Auditoria retroativa das gratificações de 30% sobre a base funcional	Curto prazo	CGM + RH

2.4	Implantar sistema de validação prévia e aferição posterior de horas extras	Médio prazo	RH + TI
2.5	Ampliar quadro técnico da CGM com provimento de cargos de auditoria e controle	Médio prazo	RH + Gabinete
2.6	Institucionalizar normativo interno com prazos para resposta às requisições da CGM	Curto prazo	Gabinete + PGM
2.7	Sistematizar controle de férias com integração entre dados funcionais e orçamentários	Médio prazo	RH + Finanças
2.8	Mapear deficiências de pessoal e elaborar plano de reposição para áreas estratégicas	Médio prazo	RH + Planejamento

EIXO 3 — MODERNIZAÇÃO, EFICIÊNCIA FISCAL E INVESTIMENTOS

Diagnóstico: LGPD regulamentada (out/2025). PDTI e Política de Governo Digital pendentes. Execução de investimentos em apenas 33,48%. Dívida Ativa com taxa global de 60,26% e ITBI crítico (13,20%). Transposições atingiram o limite máximo da LDO.

#	Ação	Prazo	Responsável
3.1	Elaborar e publicar o PDTI com diagnóstico, metas e cronograma	Médio prazo	TI + Planejamento
3.2	Editar Política de Governo Digital em conformidade com a Lei nº 14.129/2021	Médio prazo	Gabinete + TI
3.3	Atualizar a Lei de Adiantamentos conforme legislação federal	Médio prazo	PGM + Finanças
3.4	Intensificar cobrança da Dívida Ativa via protesto extrajudicial e execuções fiscais	Curto prazo	PGM + Fazenda
3.5	Revisar estratégia de cobrança do ITBI (13,20%) e Taxas Municipais (55,03%)	Médio prazo	Fazenda + PGM
3.6	Elaborar plano de aceleração dos contratos de obras em andamento (14,54%)	Curto prazo	Obras + Planejamento
3.7	Alinhar dotações da LOA 2026 com a realidade de execução observada	Médio prazo	Planejamento + CGM
3.8	Implantar sistema integrado de gestão conectando RH, orçamento e finanças	Longo prazo	TI + Finanças
3.9	Consolidar portal de transparência com dados em tempo real	Longo prazo	TI + CGM

MATRIZ DE PRIORIDADES — RESUMO EXECUTIVO

Prazo	Quantidade	Ações-chave
Curto prazo	9	Extinção do "pronto pagamento"; auditoria das gratificações de 30%; reavaliação da COMINQ; designação do Ouvidor; aceleração de obras; cobrança da Dívida Ativa
Médio prazo	12	PDTI; Governo Digital; capacitação; ampliação da CGM; controle de horas extras; cronograma licitatório; LOA 2026
Longo prazo	2	Sistema integrado de gestão; portal de transparência em tempo real

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise evolutiva de 2025 revela **quadro de contrastes**: avanços pontuais (regulamentação da LGPD, criação da COMINQ, melhoria no atendimento às requisições da CGM) convivem com retrocessos graves — agravamento das fragilidades licitatórias, aumento de pagamentos por indenização e manutenção da dependência estrutural nos fluxos de contratação.

A transição governamental de 11/07/2025, em cenário de herança negativa da gestão interina, exigiu medidas de exceção que não lograram resultados efetivos dentro do exercício.

A Controladoria Geral reafirma que a **reversão deste cenário depende de compromisso político-institucional com a implementação das 23 ações consolidadas neste plano, com priorização absoluta das 9 ações de curto prazo**. A persistência das inconformidades, sem adoção das medidas corretivas, poderá resultar em **responsabilização dos gestores** perante o TCE-SP e o Ministério Público de Contas.

22. CONCLUSÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Controladoria Geral do Município de Mongaguá Relatório Conclusivo Anual — Exercício de 2025

O presente Relatório Conclusivo consubstancia a análise técnico-jurídica e institucional empreendida pela Controladoria Geral do Município de Mongaguá acerca da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e de controle interno do exercício de 2025, abrangendo a totalidade dos atos e fatos administrativos praticados no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em estrita observância ao disposto no **art. 31 da Constituição Federal, no art. 74 da CF/88, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar Municipal nº 58/2020 e na Lei Complementar Municipal nº 81/2023.**

I. CONTEXTO INSTITUCIONAL E SEGREGAÇÃO TEMPORAL

Cumprir registrar, como premissa jurídica indeclinável, que o exercício de 2025 caracterizou-se por **segregação temporal das gestões municipais**, com reflexos diretos na atribuição de responsabilidade e na aferição da accountability governamental:

- **Gestão Interina** (Prefeito Luiz Berbiz de Oliveira): 01/01/2025 a 10/07/2025, em conformidade com os atos legais pertinentes à sua designação;
- **Gestão Eleita** (Prefeita Cristina Wiazowski): a partir de 11/07/2025, regularmente empossada após o resultado das eleições suplementares, em estrita observância ao princípio da legitimidade democrática e à regular sucessão constitucional.

Tal discriminação atende ao postulado da **segurança jurídica** e aos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa** (art. 37, caput, da CF/88), viabilizando a adequada individualização das tomadas de decisão em cada fase segregada de seus respectivos mandatos.

II. DIAGNÓSTICO DAS FALHAS ESTRUTURAIS E DOS AVANÇOS OBTIDOS

2.1. Das Turbulências Administrativas e da Herança Institucional

A gestão municipal ao longo do exercício de 2025 enfrentou desafios de ordem **estrutural, administrativa e política de magnitude excepcional**, oriundos de cenário de instabilidade institucional legado pela gestão anterior, cujos reflexos manifestaram-se, principalmente, na **fragilidade dos fluxos de contratação pública, na ausência de normativos estratégicos, nas deficiências operacionais e na carência de planejamento técnico contínuo**.

A transição governamental ocorrida em 11/07/2025 caracterizou-se por **assunção abrupta de governo**, em cenário de passivos não mapeados, contratos em desequilíbrio e processos licitatórios paralisados. Os instrumentos normativos de exceção editados pela gestão sucessora — **Decreto nº 7.879/2025** (calamidade pública institucional em contratações) e **Decreto nº 7.894/2025** (regime de contingenciamento e Programa de Liquidação de Dívidas) —, embora necessários como resposta emergencial, **não lograram produzir reversão efetiva do quadro estrutural dentro do exercício**.

Os pontos nos quais se demonstrou **retrocesso e fragilidade** — em especial o agravamento das inconformidades licitatórias, o aumento de pagamentos por indenização e "pronto pagamento", e a manutenção da dependência estrutural nos fluxos de contratação — **constituem, todavia, desdobramentos esperados porquanto demandam tempo para reversão, dada a natureza estrutural e sistêmica das falhas, que extravasam o horizonte temporal de um único exercício financeiro.**

2.2. Do Cumprimento dos Parâmetros Constitucionais e Fiscais

Não obstante as turbulências administrativas supracitadas, é **imperioso destacar que o Município cumpriu fielmente as aplicações mínimas constitucionais e legais**, conforme detalhado nas seções analíticas deste Relatório:

Exigência Legal	Resultado Apurado	Limite	Fundamentação	Status
Aplicação em Ensino	28,32%	25,00%	Art. 212, CF/88	CUMPRIDO
Aplicação FUNDEB (Total)	94,28%	90,00%	Lei nº 14.113/2020	CUMPRIDO
FUNDEB — Magistério	77,75%	70,00%	Art. 26, Lei 14.113/2020	CUMPRIDO
Aplicação em Saúde	36,12%	15,00%	EC nº 29/2000	CUMPRIDO
Despesa com Pessoal	40,77%	54,00%	Art. 20, LRF	CUMPRIDO
Limite Prudencial	40,77%	51,30%	Art. 22, LRF	CUMPRIDO
Limite de Alerta	40,77%	48,60%	Art. 59, §1º, LRF	CUMPRIDO
Art. 42 da LRF	+43,34%	Liquidez 31/12 > 30/04	Art. 42, LRF	ATENDIDO
Repasse de Duodécimos	100,00%	Integral	Art. 29, LOM	CUMPRIDO
Créditos Suplementares	6,75%	10,00%	Art. 7º, Lei 4.320/64	DENTRO DO LIMITE

Tal cumprimento integral, obtido **mesmo em cenário de instabilidade institucional e transição abrupta de governo**, evidencia que a gestão manteve **fidelidade aos parâmetros constitucionais e fiscais** que garantem a essencialidade dos serviços públicos nas áreas de educação e saúde, bem como a preservação do equilíbrio fiscal municipal.

2.3. Dos Avanços Alcançados

Ainda em face das dificuldades enfrentadas, a gestão obteve **avanços pontuais, porém relevantes**, que devem ser devidamente registrados:

- **Regulamentação da LGPD** (Decreto Municipal de 13/10/2025), em conformidade com a Lei nº 13.709/2018;
- **Criação da COMINQ** (Lei Complementar nº 112/2025), instituindo estrutura correcional, embora com ressalvas quanto à vinculação institucional;

- **Melhora significativa no atendimento às requisições** da Controladoria Geral, fortalecendo o controle concomitante;
- **Acentuado aprimoramento dos controles da folha de pagamento**, ainda que incipiente;
- **Superávit primário de R\$ 71.747.943,75 na fase de pagamento**, com taxa de execução orçamentária de 83,49% e arrecadação de 102,20% sobre a receita atualizada;
- **Disponibilidade líquida de R\$ 50.917.783,37 ao final do exercício, com aumento de 43,34%** em relação aos últimos 8 meses da gestão, atendendo o art. 42 da LRF.

III. DA ATUAÇÃO DA GESTÃO E DA CAUSA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE

Esta Controladoria Geral, por intermédio de seu titular, tem mantido **tratativas diretas e pessoais junto à gestão municipal**, tendo constatado, *in loco*, que a **Administração não tem evidado esforços** para a reversão do quadro de fragilidade administrativa. Contudo, sofre com condições objetivas limitantes, notadamente:

- **Escassez de profissionais capacitados** nas áreas de planejamento, controle, auditoria, gestão orçamentária e licitações — escassez esta que extrapola o âmbito municipal, constituindo característica regional que afeta múltiplos entes da Administração Pública da Baixada Santista;
- **Processo de adaptação à Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cuja implementação demanda reestruturação integral dos fluxos de contratação, capacitação técnica especializada e atualização normativa interna — desafio este reconhecido pelo próprio Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo TCE-SP como de complexidade elevada para os entes municipais;
- **Ausência de estrutura técnica prévia** legada por gestões anteriores, cuja recomposição demanda prazo superior ao horizonte temporal de um exercício.

Tais elementos configuram **causa objetiva de exclusão ou mitigação de responsabilidade**, porquanto as falhas constatadas **não decorrem de dolo, má-fé ou omissão intencional da gestão atual**, mas sim de **fatores estruturais, conjunturais e regionais** que transcendem a esfera de controle individual dos gestores, em conformidade com o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que informam a responsabilização administrativa.

IV. DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA PELA REGULARIDADE EM CARÁTER EXCEPCIONAL

À luz da análise técnica empreendida, e considerando:

(a) o cumprimento integral de todos os parâmetros constitucionais, legais e fiscais — educação, saúde, FUNDEB, despesa com pessoal, art. 42 da LRF, repasse de duodécimos e limites de créditos adicionais;

(b) os avanços efetivos obtidos mesmo em cenário de dificuldades — regulamentação da LGPD, criação da COMINQ, melhoria no atendimento às requisições da CGM, aprimoramento dos controles da folha, superávit primário e atendimento do art. 42 da LRF;

(c) a ausência de elementos que configurem irregularidades materiais de natureza dolosa, atos omissivos gravemente comprometedores da integridade da gestão, ou desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

(d) a causa excludente de responsabilidade representada pela escassez regional de profissionais capacitados, pela adaptação à nova legislação licitatória e pela herança estrutural de gestões anteriores;

(e) os esforços comprovados da gestão no enfrentamento das inconformidades, evidenciados pela edição de atos normativos, pela abertura de licitações, pelo diálogo institucional com os órgãos de controle e pela implementação de medidas corretivas, ainda que não plenamente eficazes dentro do exercício;

esta Controladoria Geral, fundamentada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e moralidade administrativa (art. 37, caput, e art. 70, caput, da CF/88), e no exercício de sua competência constitucional de controle interno (art. 74 da CF/88), **manifesta-se favoravelmente pela REGULARIDADE dos atos administrativos, contábeis e financeiros praticados no exercício de 2025, em caráter EXCEPCIONAL**, sem prejuízo das recomendações e apontamentos formulados ao longo deste Relatório e da adoção das medidas corretivas consubstanciadas no Plano de Ação consolidado na Seção 21.

Tal manifestação excepcional fundamenta-se no princípio da proporcionalidade e na teoria da causa eficiente, porquanto os avanços obtidos e o cumprimento dos parâmetros constitucionais-fiscais, somados à ausência de dolo e à presença de causas objetivas limitantes, **suplantam, em sede de juízo de regularidade, as inconformidades estruturais constatadas**, as quais, por sua natureza sistêmica, demandam horizonte temporal superior para sua efetiva reversão.

V. DA EXIGÊNCIA DE ATUAÇÃO CELERE EM 2026

Contudo, esta Controladoria Geral adverte, com a **máxima gravidade técnica**, que a presente manifestação de regularidade em caráter excepcional **não constitui homologação irrestrita da gestão, nem elide a responsabilidade futura** dos gestores pelos apontamentos não sanados.

O exercício de 2026 demandará da gestão **atuação célere, ativa e comprometida** na trativa dos apontamentos formulados, com priorização absoluta **das 9 (nove) ações de curto prazo** consignadas no Plano de Ação (Seção 21), sobretudo:

- A **extinção imediata** da prática de "pronto pagamento" e pagamentos por indenização como via substitutiva de contratação regular;
- A **auditoria retroativa** das gratificações de 30% sobre a base funcional;
- A **reavaliação institucional da COMINQ**, com sua ligação a Controladoria Geral;
- A **designação imediata do Ouvidor Geral**;
- A **reestruturação permanente dos fluxos licitatórios**, substituindo os decretos de exceção;
- A **intensificação da cobrança** da Dívida Ativa;
- A **aceleração dos investimentos** em obras e infraestrutura.

A **reiteração** das inconformidades nos próximos exercícios, especialmente daquelas já objeto de recomendações em relatórios anteriores, **demonstrará falha grave de planejamento e de gestão**, configurando descumprimento do dever de boa administração e ensejando a imputação direta de responsabilidade pessoal aos gestores, nos termos dos arts. 70 e 74 da CF/88, da LRF e da legislação municipal de controle interno.

A tolerância técnica que fundamentou a presente manifestação excepcional não se estenderá a exercícios subsequentes caso permaneçam insuperadas as fragilidades ora diagnosticadas.

VI. FECHAMENTO

A Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função institucional de auditoria governamental e assessoramento técnico, permanece à disposição da Administração Municipal para subsidiar o aprimoramento das práticas de controle interno, transparência e integridade administrativa, reiterando seu compromisso permanente com o interesse público, a boa governança e a preservação do patrimônio público municipal.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **REGULARIDADE EXCEPCIONAL** dos atos administrativos, contábeis e financeiros praticados no exercício de 2025, nos termos e com as ressalvas técnico-jurídicas acima delineadas.

É o Relatório.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de minha mais elevada estima e consideração.

Mongaguá, 30 de março de 2026



Gabriel Victor de Araujo
Controlador Geral
Matr.: 15.227

Gabriel V. de Araujo
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Pronunciamento Oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal

Em atendimento às disposições das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normativos legais aplicáveis, atesto que tomei ciência integral do Relatório Conclusivo Anual elaborado pela Controladoria Geral do Município de Mongaguá, referente ao exercício de 2025, acompanhado do respectivo Plano de Ação, Análise Evolutiva dos Apontamentos, Síntese Técnica Conclusiva e demais documentos pertinentes.

Após análise detida do conteúdo apresentado, considerando a segregação temporal das gestões ocorridas no exercício e o contexto de transição governamental, determino que:

1. Sejam observadas e tratadas com **máxima prioridade técnica e institucional todas as falhas**, impropriedades e inconformidades apontadas, promovendo-se a adoção das medidas corretivas consolidadas no Plano de Ação, com especial atenção às **9 ações de curto prazo**, sob pena de apuração de responsabilidades nos termos da legislação aplicável;
2. Sejam providenciados o encaminhamento deste Relatório e documentos anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema AUDESP ou conforme eventual solicitação do órgão de controle externo;
3. Seja garantida à Controladoria Geral do Município a **ampliação de seu quadro técnico** e a estruturação mínima necessária ao efetivo exercício do controle concomitante, em conformidade com o disposto no art. 74 da Constituição Federal;
4. Seja priorizada, no exercício de 2026, a **reestruturação estrutural e permanente dos fluxos de contratação pública**, com substituição gradativa dos decretos de exceção por instrumentos normativos de caráter definitivo.

Manifestação Institucional:

Esta Administração reafirma seu compromisso irrevogável com os princípios da **legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal** insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal. Reconhece-se que o exercício de 2025, marcado pela transição entre gestão interina e gestão eleita, impôs desafios estruturais cuja reversão demanda atuação celere e coordenada no exercício subsequente.

Ressalta-se que, não obstante as adversidades enfrentadas, **o Município cumpriu fielmente suas obrigações constitucionais e legais** — com destaque para a aplicação mínima de 25% em Ensino (28,32%), o atendimento ao piso de 15% em Saúde (36,12%), o cumprimento dos limites do FUNDEB (94,28%), a manutenção da

despesa com pessoal abaixo do limite prudencial (40,31%) e o atendimento ao art. 42 da LRF com aumento de 43,34% na disponibilidade líquida.

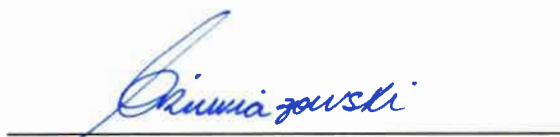
A gestão reconhece, ainda, que os pontos de retrocesso e fragilidade identificados — em especial nas áreas de contratações públicas, pagamentos por indenização e estrutura correcional — eram esperados porquanto demandam tempo para reversão das situações herdadas.

Neste sentido, esta Administração assume o compromisso de atuar de forma **celere, ativa e transparente** na trativa dos apontamentos, reestruturando os fluxos administrativos, fortalecendo a Controladoria Geral e promovendo a modernização institucional necessária ao aprimoramento contínuo da gestão pública municipal.

Mongaguá, 30 de março de 2026.



Ciência da Controladoria Geral
Gabriel V. de Araujo
Controlador Geral do Município



Ciência do Chefe do Poder Executivo
Cristina Wiazowski
Prefeita do Município de Mongaguá